

***PLANO DE ATIVIDADES
IVBAM, IP-RAM***



2016



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

A - Índice

A - Índice	- 2 -
B - Preâmbulo	- 4 -
C - Apresentação e Metodologia	- 5 -
D - Caracterização do IVBAM	- 6 -
1. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	- 6 -
2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES.....	- 7 -
3. ESTRUTURA ORGÂNICA (ORGANOGRAMA).....	- 9 -
4. RECURSOS HUMANOS.....	- 10 -
5. RECURSOS FINANCEIROS PARA 2016 *.....	- 11 -
6. RECURSOS FÍSICOS, INFORMÁTICOS E LOGICIAIS.....	- 12 -
7. CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS.....	- 13 -
8. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES.....	- 14 -
E – Caracterização do ambiente externo	- 14 -
1. BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL – Evolução dos SETORES VINHO, BORDADO E ARTESANATO.....	- 14 -
2. ANÁLISE SWOT PARA 2016.....	- 15 -
F - Objetivos, Programas e Atividades do IVBAM previstas para o ano de 2016 -	16 -
1. GERAIS – EM CONSONÂNCIA / CONVERGÊNCIA COM O QUAR A APROVAR E COM O PROGRAMA DO GOVERNO.....	- 16 -
2. DO CONSELHO DIRECTIVO (CD).....	- 18 -
2.1 Das Competências e Atribuições.....	- 18 -
2.2 Atividades a Desenvolver em 2016.....	- 19 -



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

3	DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE VITIVINICULTURA (DSVV)	- 19 -
3.1	Das Competências e Atribuições	- 19 -
3.2	Atividades a Desenvolver em 2016.....	- 20 -
4	DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO E CERTIFICAÇÃO (DSCC)	- 29 -
4.1	Das Competências e Atribuições	- 29 -
4.2	Atividades a Desenvolver em 2016.....	32
5	DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À QUALIDADE	40
5.1	Das Competências e Atribuições	40
5.2	Atividades a Desenvolver em 2016.....	41
6	Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos – (Div GFORH)	45
6.1	Das Competências e Atribuições	45
6.2	Atividades a Desenvolver em 2016.....	46
7	Divisão de Promoção (Div.PROM)	49
7.1	Das Competências e Atribuições	49
7.2	Atividades a Desenvolver em 2016.....	50
8	Divisão de Criação Artística (Div.CA)	52
8.1	Das Competências e Atribuições	52
8.2	Atividades a Desenvolver em 2016.....	53
G	Conclusão	53





Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

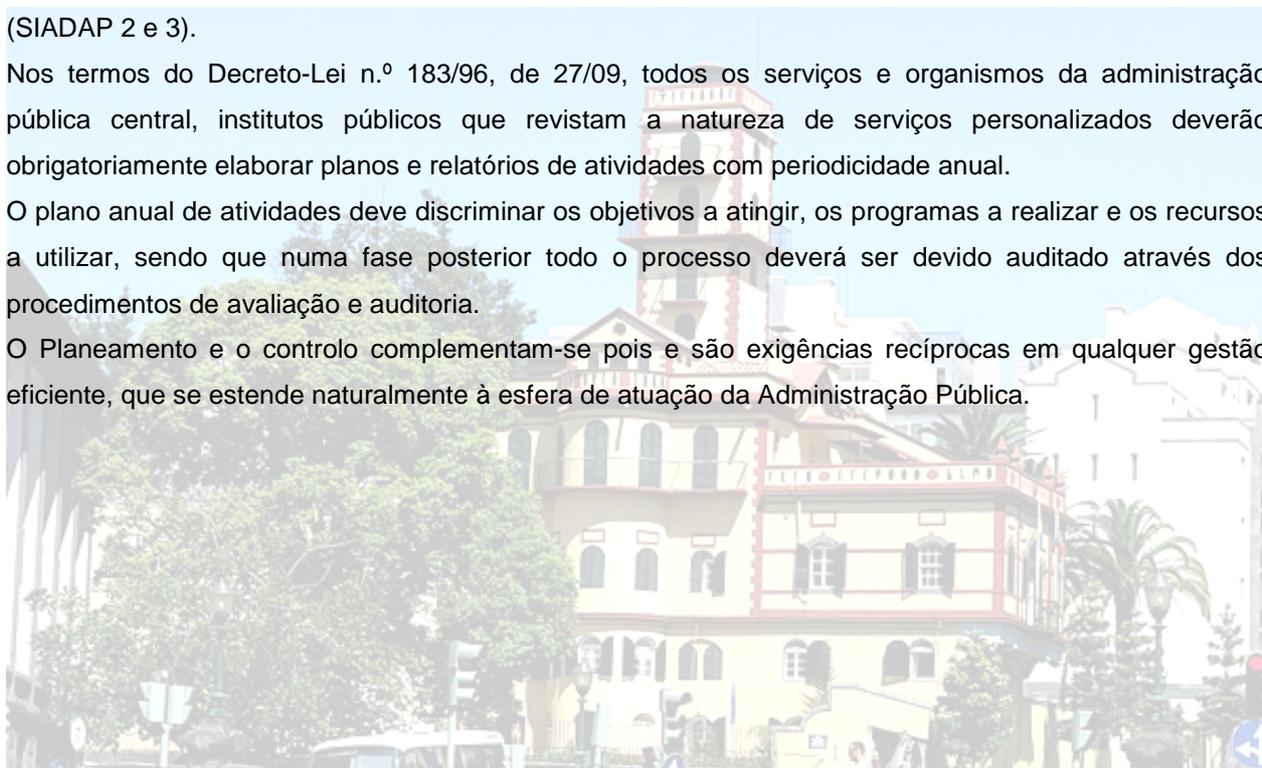
B - Preâmbulo

O Plano de Atividades, articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), estabelece as linhas de orientação do IVBAM,IP-RAM em termos estratégicos e define a operacionalidade das Atividades por centros de competência (unidades orgânicas) e posteriormente, a ação de cada um dos intervenientes (de toda a cadeia hierárquica) traduzida/fixada em objetivos de desempenho individuais (SIADAP 2 e 3).

Nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27/09, todos os serviços e organismos da administração pública central, institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados deverão obrigatoriamente elaborar planos e relatórios de atividades com periodicidade anual.

O plano anual de atividades deve discriminar os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos a utilizar, sendo que numa fase posterior todo o processo deverá ser devido auditado através dos procedimentos de avaliação e auditoria.

O Planeamento e o controlo complementam-se pois e são exigências recíprocas em qualquer gestão eficiente, que se estende naturalmente à esfera de atuação da Administração Pública.





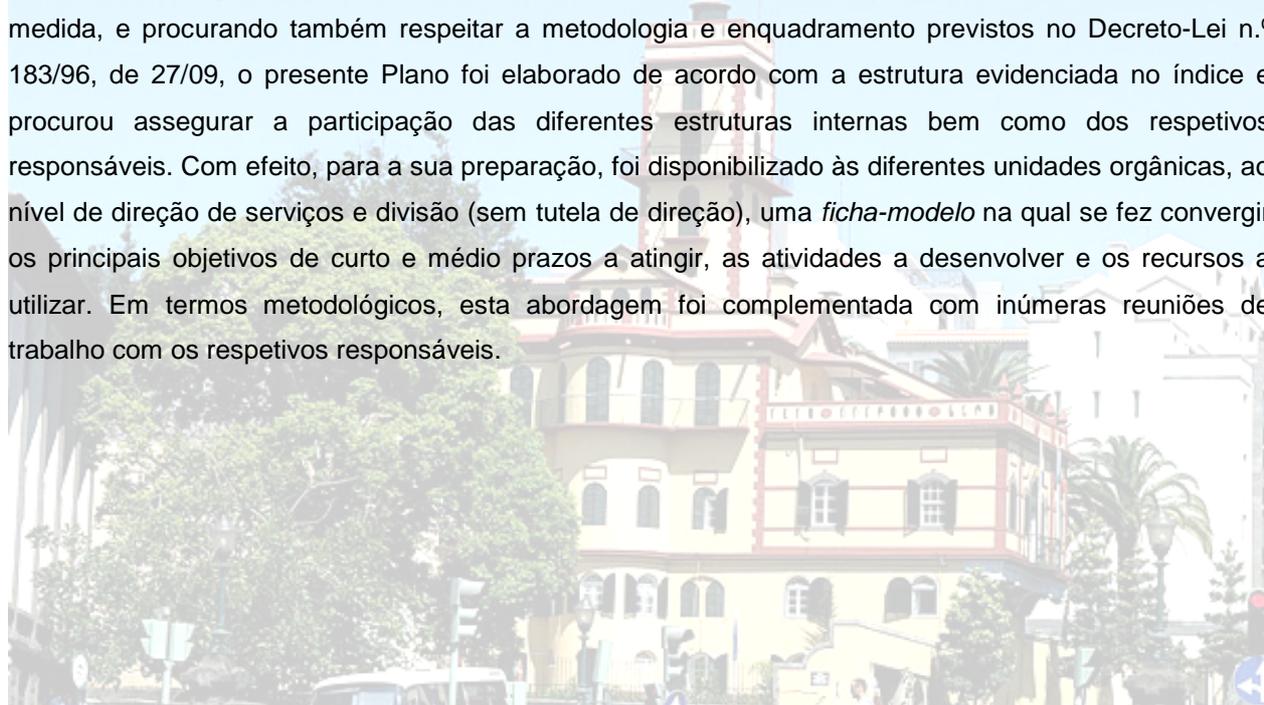
Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

C - Apresentação e Metodologia

O Plano de Atividades do IVBAM para 2016 adota as diretrizes em matéria de Gestão por Objetivos e de Avaliação dos Serviços aprovadas pelo Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública – SIADAP.

Tem como principal objetivo dar a conhecer as principais ações, iniciativas e atividades que cada uma das unidades orgânicas do Instituto se propõe levar a efeito ao longo do ano em referência. Nesta medida, e procurando também respeitar a metodologia e enquadramento previstos no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27/09, o presente Plano foi elaborado de acordo com a estrutura evidenciada no índice e procurou assegurar a participação das diferentes estruturas internas bem como dos respetivos responsáveis. Com efeito, para a sua preparação, foi disponibilizado às diferentes unidades orgânicas, ao nível de direção de serviços e divisão (sem tutela de direção), uma *ficha-modelo* na qual se fez convergir os principais objetivos de curto e médio prazos a atingir, as atividades a desenvolver e os recursos a utilizar. Em termos metodológicos, esta abordagem foi complementada com inúmeras reuniões de trabalho com os respetivos responsáveis.





Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

D - Caracterização do IVBAM

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Da fusão entre o Instituto do Vinho da Madeira (IVM) e do Instituto do Bordado, Tapeçarias e Artesanato da Madeira (IBTAM) surgiu o Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira (I.P.), em Junho de 2006, e anos mais tarde revisto juridicamente sob a forma “IP-RAM”.

Esta fusão teve em vista a concretização das políticas de apoio, valorização, preservação e promoção dos setores da vinha, do vinho e do artesanato da Madeira, na medida em que, numa lógica de aperfeiçoamento e simplificação dos modelos de gestão destes setores, pretendeu-se concentrar a sua coordenação, orientação e promoção sobre a alçada de um único organismo.

Deste modo, através do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2006/M, de 29/05, deu-se então corpo legal ao projeto “IVBAM”, erigindo a sua orgânica, e através da publicação da Portaria 62-A/2006, de 31/05, foram aprovados os respetivos Estatutos, materializando as disposições relativas à sua estrutura hierárquica e respetiva organização.

No ano de 2013 é aprovada uma nova estrutura orgânica para o IVBAM através do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5/2 e reformulados os respetivos Estatutos, através da Portaria n.º 177-C/2012, de 28/12.

O IVBAM é presentemente um Instituto sob tutela da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, entidade a quem compete, nos termos legais, definir as grandes linhas estratégicas de atuação deste.



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E ATRIBUIÇÕES

2.1 MISSÃO – Porque existimos

O IVBAM tem como Missão, definir, coordenar, regular e executar políticas de valorização e preservação da Vinha, do Vinho, das Bebidas Espirituosas, do Bordado Madeira e do Artesanato produzidos na Região Autónoma da Madeira.

2.2 VISÃO – O que queremos ser no futuro próximo

Tornarmo-nos uma referência institucional sólida na prossecução de políticas públicas positivas que sustentem, desenvolvam e engrandeam, social e economicamente, os sectores Vitivinícola, do Bordado e do Artesanato Regional.

2.3 VALORES – Aquilo em que acreditamos

- **A melhoria contínua é sempre possível** – Toda a atividade do Instituto e o serviço que presta à comunidade é sempre possível de ser melhorada.
- **Compromisso com o Utente** – Assegurar que o cliente /utente/agentes económicos dos sectores que tutela está sempre em primeiro lugar: privilegiar uma relação personalizada, escutar e dar respostas às suas necessidades, disponibilizando sempre um atendimento cuidado, fundado em elevados padrões de correção, humanidade e de respeito pelo próximo.
- **O desenvolvimento, pessoal e profissional, dos Colaboradores é condição essencial para o sucesso organizacional** – É sempre possível que cada Colaborador, num ambiente de contínua formação profissional e apoio hierárquico, encontre as condições possíveis para prosseguir na senda do seu desenvolvimento pessoal, na melhoria das suas competências técnicas, comportamentais também, e no aumento da sua capacidade de se inter-relacionar (quer com colegas quer com os cidadãos/utentes), reforçando desta forma o seu papel no Instituto e sustentando a sua imprescindibilidade.
- **O desenvolvimento de uma cultura organizacional própria potencia sinergias** – Fundada no trabalho em equipa, na comunicação e na qualidade: a atenção ao detalhe, a responsabilidade individual, a iniciativa, a inovação, a confiança, o nível de serviço e a comunicação, conseguindo assim construir um genuíno espírito de pertença, traduzido pela cooperação mútua e a participação de todos.

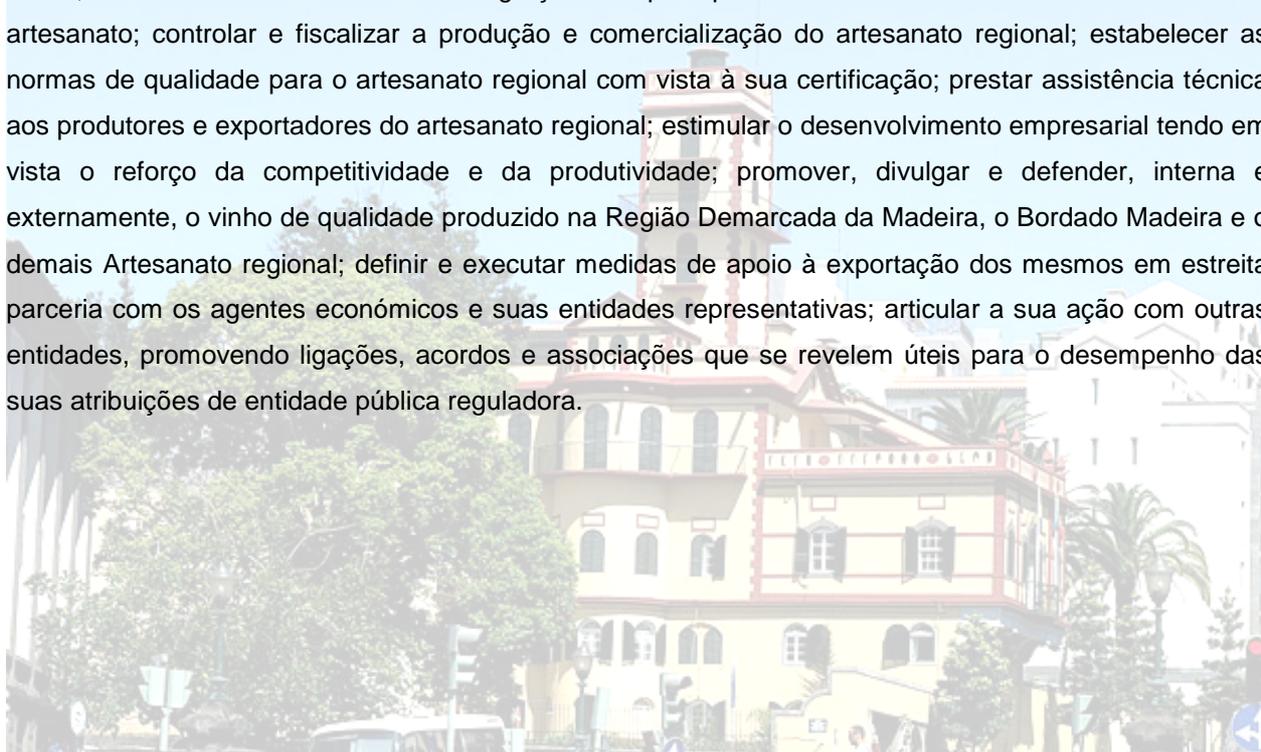


Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

2.4 ATRIBUIÇÕES – O que nos propomos fazer em concreto

O IVBAM tem como principais atribuições, definir, gerir e valorizar o património vitícola da Região Autónoma da Madeira e o Artesanato Regional; coordenar, apoiar e fiscalizar as atividades vitivinícolas na Região Autónoma da Madeira; controlar e fiscalizar os vinhos e demais produtos de origem vínica assim como as bebidas espirituosas produzidas na Região Autónoma da Madeira e colaborar no controlo da entrada e comercialização desses produtos provenientes de outras origens; implementar, nos termos da lei, as medidas decorrentes da integração europeia para os sectores da vinha e do vinho e do artesanato; controlar e fiscalizar a produção e comercialização do artesanato regional; estabelecer as normas de qualidade para o artesanato regional com vista à sua certificação; prestar assistência técnica aos produtores e exportadores do artesanato regional; estimular o desenvolvimento empresarial tendo em vista o reforço da competitividade e da produtividade; promover, divulgar e defender, interna e externamente, o vinho de qualidade produzido na Região Demarcada da Madeira, o Bordado Madeira e o demais Artesanato regional; definir e executar medidas de apoio à exportação dos mesmos em estreita parceria com os agentes económicos e suas entidades representativas; articular a sua ação com outras entidades, promovendo ligações, acordos e associações que se revelem úteis para o desempenho das suas atribuições de entidade pública reguladora.



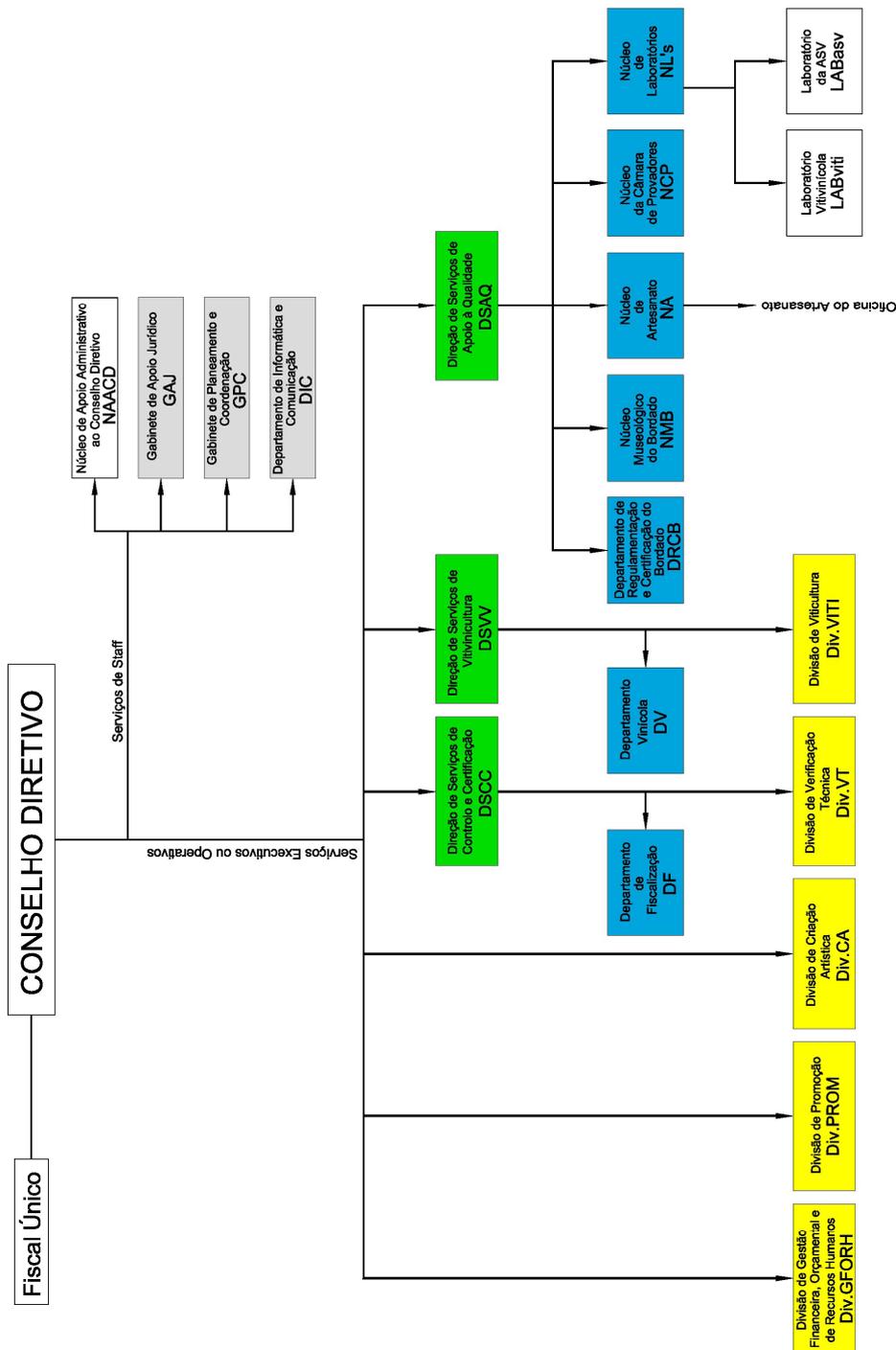


Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

3 ESTRUTURA ORGÂNICA (ORGANOGRAMA)

ORGANOGRAMA DO INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM



2014



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

4 RECURSOS HUMANOS

O IVBAM conta, à data de 31/12/2015, com um total de 115 colaboradores, como a seguir indicado:

Efetivos Globais	
CARGO/CARREIRA	2015
Dirigente	10
Técnico Superior e Técnico	21
Especialista de Informática	1
Técnico de Informática	7
Carreiras Subsistentes	4
Assistente Técnico	27
Assistente Operacional	45
Total	115

Em termos de distribuição pelos diversos serviços internos, resulta a seguinte tabela:

Distribuição dos efetivos por serviços do IVBAM em 31 de Dezembro de 2015		N.º de efetivos
Siglas	Serviços	
CD	Conselho Diretivo	3
NAACD	Núcleo de Apoio ao Conselho Diretivo	2
DSCC	Direção de Serviços de Controlo e Certificação	14
DSAQ	Direção de Serviços de Apoio à Qualidade	19
DSVV	Direção de Serviços de Vitivinicultura	38
Div GFORH	Divisão de Gestão Financeira, Orçamental	12
DivCA	Divisão de Criação Artística	3
Div PROM	Divisão de Promoção	4
GPC	Gabinete de Planeamento e Coordenação	10
DV.	Departamento Vinícola	5
DIC	Departamento de Informática e Comunicação	3
GAJ	Gabinete de Apoio Jurídico	2
Total		115



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

5 RECURSOS FINANCEIROS PARA 2016 *

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 2016			
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Taxas, multas e outras penalidades	284 000	Despesas com o pessoal	2 875 000
Rendimentos da propriedade		Aquisição de bens e serviços	530 000
Transferencias Administração Central	15 000	Transferências correntes	4 000
Transferencias Administração Regional - SRAP - Orçamento de Funcionamento	2 875 000	Outras despesas correntes	36 000
Transferencias Administração Regional - SRAP - Orçamento de Investimentos do Plano	685 000	Investimentos do Plano	1 425 500
Transferencias da União Europeia	735 000		
Venda de bens e serviços correntes	275 000		
Outras receitas correntes	1 500		
<i>Sub-Total</i>	4 870 500	<i>Sub-Total</i>	4 870 500
Receitas de Capital		Despesas de capital	
Venda de bens de investimento	48 500	Aquisição de bens de capital	48 500
Transferencias da Administração Regional - SRAP - Orçamento de Investimentos do Plano	370 000	Investimentos do Plano	595 000
Transferencias da União Europeia	225 000		
<i>Sub-Total</i>	643 500	<i>Sub-Total</i>	643 500
TOTAL	5 514 000	TOTAL	5 514 000

(*) Valores iniciais em sede de preparação do orçamento.



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

6 RECURSOS FISICOS, INFORMÁTICOS E LOGICIAIS

6.1 RECURSOS FISICOS

A Sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, encontra-se instalada no edifício conhecido como o “antigo Grémio dos Bordados”, estrutura edificada durante a década de cinquenta.

O IVBAM dispõe também de um valioso e central conjunto de edifícios, situados na Rua 5 de Outubro, popularmente conhecidos como “o Instituto do Vinho da Madeira”, outrora sede efetiva do mesmo.

Em termos de edifícios, fazem igualmente parte da propriedade do Instituto, as Adeegas de S. Vicente e da Bela Vista, bem como a Adega de Microvinificação, no Jardim Botânico.

Na esfera patrimonial e/ou de gestão do IVBAM, incluem-se ainda 3 campos experimentais (de vinicultura): os do Estreito da Calheta, do Caniçal, dos Cardais, em S.Vicente, das Preces, em C. de Lobos e do Arco de S.Jorge.

Foi recentemente desativado, por motivo de expropriação, o campo experimental da Ponta do Pargo.

Em termos de viaturas, o IVBAM dispõe de apenas 6 viaturas, sendo 4 viaturas ligeiras de passageiros, 1 viatura de caixa aberta e 1 jipe Defender.

6.2 RECURSOS INFORMÁTICOS E LOGICIAIS

A decisão de destinar o edifício do ex-IBTAM para sede do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, com a consequente centralização no referido edifício dos seus principais serviços operativos, levou a que rapidamente se constatasse das fortes limitações técnicas da rede informática, de voz e de energia que impediam, na prática, essa reunião de serviços.

Neste sentido, haveria que ultrapassar rapidamente os constrangimentos existentes pugnando-se por reestruturar com eficiência estas redes de comunicação/energia e dados.

Neste seguimento, foram lançados dois importantes procedimentos concursais para a infraestruturização de toda a rede informática e de energia dos 2 edifícios, ao mesmo tempo que se procedeu à aquisição de novos equipamentos, como servidores e afins, novos PC's e novo software aplicacional, tudo num valor



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

que ultrapassou os € 50.000, equipamentos esses que veem permitindo ao IVBAM prosseguir sem sobressaltos técnicos de maior as suas normais tarefas administrativas/outras.

7 CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS

As atribuições e competências que estão cometidas ao IVBAM pressupõem, como principais destinatários das ações a desenvolver, todos os agentes das cadeias de valor deste sector: desde os responsáveis pela cultura da Vinha, da produção e comercialização do Vinho, passando pela Bordadeiras e Industriais do Bordado Madeira, até ao Artesão e os bazares de comércio do Artesanato Regional.

Como principais CLIENTES INTERNOS:

Os diversos serviços do IVBAM exercem quase toda a sua atividade para clientes, serviços e entidades externas, à exceção do Laboratório vitivinícola e da Adega de S. Vicente (atividade parcial), cuja missão específica daquele é o de corresponder a todas as solicitações de análises químicas e organolépticas por parte da Direção de Serviços de Controlo e Certificação (DSCC), e desta, a de também produzir (vinificar) vinho para o próprio Instituto.

Como principais CLIENTES EXTERNOS:

Entre outros:

- Viticultores;
- Vinicultores;
- Bordadeiras de Casa;
- Artesãos;
- Industriais do Bordado;
- Produtores de Vinho Madeira;
- Comerciantes e demais agentes económicos;
- Entidades oficiais, como a Direção Geral das Alfândegas;



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

8 METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

No processo de elaboração do plano anual, os dirigentes do IVBAM fomentaram e asseguraram a efetiva participação dos respetivos colaboradores. Com efeito, o plano de atividades do IVBAM para o ano de 2016 foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelas diversas unidades orgânicas deste Instituto, considerando as atribuições que lhe estão cometidas por lei orgânica.

E – Caracterização do ambiente externo

1 BREVE ANÁLISE CONJUNTURAL – Evolução dos SETORES VINHO, BORDADO E ARTESANATO

Apesar da conjuntura económica desfavorável dos últimos anos, quer a nível regional/nacional quer a nível internacional, a comercialização e exportação de Vinho Madeira tem crescido, quer em quantidade quer em qualidade. Crescimento esse que se crê estar relacionado, em grande parte, com o reflexo positivo das ações promocionais que têm vindo a ser realizadas no âmbito dos projetos promocionais do Vinho Madeira.

No que se refere ao Bordado Madeira, os dados continuam a não ser tão animadores, situação que continua a merecer os melhores e maiores esforços de revitalização do tecido empresarial deste setor.

No atinente ao Artesanato Regional, embora não se disponha de dados de comercialização, este setor económico está numa fase de franco desenvolvimento e crescimento, sendo que nos últimos quatro anos continuam a incrementar o número de Unidades Produtivas Artesanais reconhecidas.



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

2 ANÁLISE SWOT PARA 2016

MATRIZ SWOT		Ambiente Interno	
		Pontos Fracos (W)	Pontos Fortes (S)
Ambiente Externo	Oportunidades (O)	<p>Dificuldade dos Serviços em cumprir a limitação/restrição do recurso a "trabalho extraordinário"</p> <p>Por vezes, deficiente interligação funcional entre os diferentes serviços internos</p> <p>Inexistência de uma página de Internet unificada para o IVBAM (actualmente existe uma página relativa ao Bordado Madeira e outra em relação ao Vinho Madeira, com conteúdo institucional com lacunas)</p> <p>Equipas subdimensionadas face aos objectivos e às tarefas que são determinadas</p> <p>Identificados vários Colaboradores com cultura organizacional tradicionalista e burocrática</p> <p>Falta de uma Unidade Interna com a atribuição específica da área do planeamento e controlo</p> <p>Parque automóvel antigo e desgastado, com influência no rendimento e programação de determinados serviços</p> <p>Bom nível médio habilitacional dos Colaboradores</p> <p>Bom nível ético médio dos Colaboradores (46 anos), sendo que 56% do total do universo têm menos de 50 anos</p> <p>Núcleos com muito boas competências técnicas</p> <p>Núcleo de dirigentes empenhados e esforçados</p> <p>Consciência da importância dos sectores tradicionais do Vinho, do Bordado e do Artesanato na cultura e economia da Madeira</p>	<p>Com a reforma da AP, simplificação das matérias relacionadas com a gestão das Carreiras (remunerações e evoluções).</p> <p>Procura de mercado (quase) garantida e assegurada perante produtos genuínos, com valor intrínseco positivo e boa imagem de Marca</p> <p>Aproveitar sinergias e promover os produtos tradicionais regionais em parceria com outras entidades nacionais do sector, públicas ou privadas.</p> <p>Aproveitar e potenciar as mais valias que resultam da Formação Contínua, principalmente as suportadas através do Programa comunitário "RUMOS".</p> <p>Crescente Participação em Feiras temáticas no exterior - que potenciem a divulgação e promoção dos Produtos Tradicionais</p>
	Ameaças / Constrangimentos (T)	<p>Solicitações, institucionais e outras, de carácter urgente e inadiável, com prazos de execução exíguos</p> <p>Crescentes dificuldades financeiras, com tendência a evoluir e a consolidar</p> <p>Constante aprovação de legislação para a AP, sem tempo de consolidar anteriores procedimentos;</p> <p>legislação cada vez mais complexa</p> <p>Crescentes dificuldades económicas e financeiras dos agentes económicos ligados aos Sectores tradicionais (do Vinho, Bordado e Artesanato), que, a prazo, podem pôr em causa a razão de ser do próprio Instituto.</p> <p>Dificuldade em impôr no mercado global os produtos tradicionais produzidos na RAM</p>	<p>Deverá conduzir a estratégias que retirem o máximo proveito dos Pontos Fortes de forma a se aproveitar ao máximo as Oportunidades que forem surgindo ou que sejam precocemente detectadas. ESTRATÉGIA "Maxi-Maxi" ou de "Desenvolvimento"</p>

Deverá conduzir as estratégias que minimizem os efeitos negativos dos Pontos Fracos, ao mesmo tempo que se aproveitem as Oportunidades que vão surgindo. ESTRATÉGIA "mini-Maxi" ou de "Crescimento".

S W O T

Deverá conduzir a estratégias que minimizem ou ultrapassem os Pontos Fracos, ao mesmo tempo que se procura, na medida do possível, enfrentar as Ameaças. ESTRATÉGIA "mini-mini" ou de "Sobrevivência"

Deverá conduzir a estratégias que retirem o máximo partido dos Pontos Fortes por forma a minimizar os impactos das Ameaças detectadas. Estratégia "Mini-mini" ou de "Manutenção"



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

F - Objetivos, Programas e Atividades do IVBAM previstas para o ano de 2016

1 GERAIS – EM CONSONÂNCIA / CONVERGÊNCIA COM O QUAR A APROVAR E COM O PROGRAMA DO GOVERNO

Para além da Vinha e do Vinho, a valorização das atividades ditas tradicionais – Bordado, Tapeçaria e Artesanato – é fundamental para garantir a sobrevivência de setores que enfrentam dificuldades originadas pela forte concorrência de produtos similares e pelas condições de trabalho desumanas auferidas noutras partes do mundo.

A orientação do Governo Regional para os mesmos passa por um aprofundamento da reorganização estrutural, pela modernização dos locais de venda, pelo desenvolvimento dos circuitos de distribuição nacionais e internacionais, pela concretização de boas práticas de gestão e de comercialização dos produtos, pela fiscalização dos agentes envolvidos e pela formação dos recursos, parte indissociável de qualquer estratégia que procure o sucesso.

Fulcral também será a continuação do esforço governativo de melhoria das condições remuneratórias das nossas Bordadeiras, os recursos humanos insubstituíveis e indispensáveis nesta atividade económica, em articulação com o robustecimento do sector empresarial, nomeadamente promovendo a sua concentração em empresas de maior dimensão.

A tudo isto, não pode ser alheia a certeza de que o Bordado, a Tapeçaria e o Artesanato são fundamentais para a afirmação cultural da nossa Região, revelando-se extremamente importantes para outras atividades regionais, como o turismo e a cultura, sectores-chave da nossa economia.

Com esta delimitação e com este enquadramento, o Governo Regional, através do IVBAM propõe-se continuar a adotar um conjunto de medidas inovadoras que pretendem, não só alcançar patamares de crescimento sustentáveis capazes de promover a sobrevivência e o seu reconhecimento estratégico, como também, impulsionar a sua emancipação enquanto atividade economicamente viável e turisticamente complementar.



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Nestes moldes, serão orientações do IVBAM defender e valorizar o bordado Madeira e o artesanato regional, incentivar as ações promocionais e a sua exportação, proceder a um aumento da produtividade e da qualidade dos produtos, promover novos modelos de gestão, reforçar a fiscalização, realizar eventos com impacto económico e social, promover ações de formação e de ensino profissional, acompanhar o desenvolvimento do mercado interno, assegurar elevados padrões de qualidade e produtividade, criar um ambiente de competitividade no(s) sector(es) e reorganizar os circuitos nacionais e internacionais de distribuição.

Num mundo cada vez mais competitivo e entrelaçado numa globalização galopante, urge incentivar a diferenciação qualitativa, e não apenas quantitativa, de alguns dos sectores tradicionais da nossa economia. Só com esta preocupação será possível posicionar os nossos produtos, num mercado inundado de oferta, condignamente e com o valor acrescentado que na realidade implicam.

No tocante ao *ex-libris* “Vinho Madeira”, os objetivos do Governo Regional (através do IVBAM) passam, por um lado, por aumentar a qualidade do produto e, por outro lado, melhorar os processos e o trabalho de todos os intervenientes na sua produção.

Nestes moldes, o Governo Regional continuará a reestruturação e reconversão das vinhas, através da implementação real, rápida e sustentada dos programas de apoio a estes investimentos, considerando a necessidade de iniciar ações de emparcelamento rural.

Num outro patamar, permanecerá o apoio técnico aos viticultores com o desenvolvimento do sistema de apoio técnico à viticultura, nomeadamente, na relacionada com a produção de Vinho Madeira com o objetivo duplo de aumentar a qualidade das uvas e, conseqüentemente, fazer crescer o rendimento obtido no sector.

O estudo e caracterização das castas ditas regionais, deverá continuar já numa perspetiva mais avançada no que diz respeito à transmissão dos conhecimentos aos viticultores. Os campos experimentais sob tutela do IVBAM estão a ser utilizados em prol desta experimentação, pretendendo-se protocolar com Universidades portuguesas e/ou estrangeiras a forma de melhor realizar esta experimentação, bem como o melhoramento das nossas castas.

Em termos globais, as políticas definidas para este sector, importante económica, turística, cultural e ambientalmente para toda a Região Autónoma da Madeira, caracterizar-se-ão pelo apoio à produção, transformação e envelhecimento para o mercado de produtos da Região Autónoma da Madeira, pelo apoio à expedição para o mercado nacional, pela criação de uma moldura jurídica e legal para o sector vitivinícola e pela aposta na dinamização e ação da Câmara de Provedores do IVBAM.



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Destaque-se ainda a enorme promoção que continuará a ser feita regional, nacional e internacionalmente e a apetência decisiva para a conquista de novos mercados e de novos públicos, condição imprescindível para o crescimento qualitativo e quantitativo de todo o sector e da sua importância na economia de uma região Ultraperiférica Europeia.

É visível que o Vinho Madeira será preocupação central e estratégica das políticas de Desenvolvimento Rural regionais adotadas pelo atual executivo governamental. Enquanto produto de eleição, recorrentemente mencionado nos mais recônditos cantos do Mundo como símbolo inequívoco de qualidade e tradição, o Vinho Madeira é, e será sempre, uma aposta clara da Região Autónoma da Madeira, enquanto produto diferenciador, capaz de elevar o nosso nome e de nos trazer mais-valias acrescidas.

2 DO CONSELHO DIRECTIVO (CD)

2.1 Das Competências e Atribuições

O Conselho Diretivo é o órgão colegial responsável pela definição da atuação do IVBAM, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com o disposto na lei. Definir a orientação geral e dirigir a atividade do IVBAM, interna e externamente, com vista à realização das suas atribuições são as suas principais funções, a seguir discriminadas: executar e fazer executar as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos sectores da vinha e do vinho e do artesanato; elaborar as regras necessárias à organização e ao bom funcionamento dos serviços; elaborar e submeter à aprovação da tutela o orçamento anual e os planos anuais e plurianuais de atividades, assegurando a respetiva execução; elaborar e submeter à aprovação da tutela o relatório anual de atividades e as contas de gerência; elaborar o balanço social, nos termos previstos na lei; exercer os poderes de direção, gestão e disciplina do pessoal do IVBAM, praticando todos os atos previstos na lei e nos estatutos que a ele digam respeito; gerir o património do IVBAM, podendo adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, aceitar doações, heranças ou legados, nos termos da lei e, tratando-se da aquisição, alienação ou oneração de imóveis, após despacho concordante do secretário regional da tutela; arrecadar as receitas e autorizar a realização de despesas; remeter ao Secretário Regional das Finanças os documentos necessários ao controlo sistemático sucessivo de gestão orçamental, conforme previsto na lei de bases da contabilidade pública; deliberar e propor à tutela, para aprovação, a participação do IVBAM no capital de empresas e gerir tais participações; representar o IVBAM em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente; constituir mandatários do IVBAM, em juízo e fora dele, incluindo o poder de substabelecer; designar um secretário,



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

a quem caberá certificar os atos e deliberações; praticar todos os demais atos referentes à prossecução das atribuições do IVBAM que não sejam da competência de outros órgãos ou serviços.

2.2 Atividades a desenvolver em 2016

Para além das competências constantes do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro, das quais resultam um rol de competências próprias iminentemente respeitantes à gestão dos recursos disponíveis, o Conselho Diretivo exerce no terreno e no âmbito dos Setores onde a lei lhe incumbe superintender a respetiva *Rés-Pública*, a política do(s) Governo(s) para os mesmos sufragada em eleições.

3 DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE VITIVINICULTURA (DSVV)**3.1 Das Competências e Atribuições**

À DSVV compete: promover o fomento e a proteção da produção vitícola através de planos específicos; assegurar o apoio e a prestação da necessária assistência técnica aos viticultores e produtores de vinho, de modo a incentivar a produtividade vitivinícola; estudar e incentivar as boas práticas agrícolas associadas à cultura da vinha, criando e mantendo campos experimentais e de demonstração de resultados, e promovendo a sua divulgação junto dos agricultores e demais interessados; estudar e incentivar as boas práticas fitossanitárias associadas à proteção da cultura da vinha; colaborar nos estudos, na regulamentação e na coordenação das medidas de gestão do património vitícola e de reestruturação da vinha; assegurar a realização dos controlos de campo das ajudas ao sector vitícola; emitir pareceres técnicos no âmbito da produção vitivinícola; assegurar a gestão e o funcionamento das Adegas sob tutela do IVBAM; promover a qualidade dos vinhos com direito a Denominação de Origem ou Indicação Geográfica, através, nomeadamente, da prestação de serviços de enologia; participar na elaboração do plano e orçamento anuais da Direção de Serviços; implementar e manter atualizado o ficheiro vitivinícola; emitir direitos de plantação e replantação de vinhas de acordo com a legislação em vigor; prestar assistência técnica aos viticultores de modo a incentivar a produtividade vitivinícola; coordenar os programas regionais e assegurar a aplicação dos programas nacionais e comunitários de ordenamento e melhoria do setor vitícola; propor e elaborar, em colaboração com os restantes serviços operativos do IVBAM, IP-RAM, a regulamentação técnica respeitante ao sector da produção vitícola; aplicar e fazer cumprir as normas em vigor no sector vitícola; promover a gradual diminuição das vinhas de híbridos produtores diretos; proceder ao controlo e efetuar as ações de fiscalização que se mostrem necessárias ou adequadas ao cumprimento do disposto na alínea anterior; realizar os controlos de campo



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

das ajudas ao sector vitícola; assegurar e manter o bom estado cultural das vinhas dos campos de experimentação e demonstração vitícola; manter o IVBAM, IP-RAM como produtor e fornecedor licenciado de material vegetativo vitícola; emitir pareceres e elaborar relatórios técnicos no âmbito da viticultura; exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

3.2 Atividades a desenvolver em 2016

ATIVIDADE	OBJETIVO	CALENDARIZAÇÃO NO ANO			
		2016			
		1.º T	2.º T	3.º T	4.º T
Direção de Serviços de Vitivinicultura (inclui Divisão de Viticultura e Departamento Vinícola)					
Candidatura à Ajuda POSEI - Fileira do Vinho, Medida 2. Apoio à Produção para o Mercado de Produtos da RAM, Ação 2.4. Fileira do Vinho, Subação 2.4.1 Produção	Para as uvas produzidas na Região Autónoma da Madeira (RAM) e aptas à produção de vinhos com direito à utilização de DOP «Madeira» e «Madeirense» e IGP «Terras Madeirenses», comercializadas para indústrias de transformação regionais ou destinadas à produção própria, através de uma ajuda aos produtores.				
Candidaturas a Ajudas Comunitárias – POSEI - Ação 2.4. Fileira do Vinho, Subação 2.4.3 Envelhecimento de Vinho Madeira	Desde 2012 que o IVBAM, I.P.-RAM, deixou de apresentar candidatura dos seus vinhos a esta ajuda, uma vez que as empresas passaram a esgotar anualmente o montante disponível para o período em causa. No entanto, como cada uma das candidaturas é por um período de 5 anos, ainda existem vinhos em envelhecimento. Por outro lado, no período em causa, houve lotes de vinho que terminaram o contrato efetuado e procedeu-se à desselagem dos cascos.				
Candidaturas a Ajudas Comunitárias – POSEI - Ação 2.1. Fileira da Cana-de-açúcar, Subação 2.1.2 Envelhecimento de Rum da Madeira	No âmbito desta Ajuda o IVBAM, IP-RAM tem Rum a envelhecer.				
Cadastro Vitivinícola da RAM	Na sequência da aprovação da candidatura do IVBAM, IP-RAM, no âmbito do programa INTERVIR + - Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e de Coesão Territorial da RAM, no âmbito do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, no valor de 102.465.18 €, deu-se continuidade ao carregamento da informação,				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	com vista à sua plena aplicação.				
Sociedade Ponto Verde	Em cumprimento das obrigações com a Sociedade Ponto Verde (SPV), anualmente até 28 de fevereiro, efetuamos a declaração das embalagens introduzidas ao consumo no ano anterior e SPV procede à cobrança da respetiva taxa.				
Garrafeira	Os vinhos que se encontram na garrafeira têm uma conta corrente e sempre que estes são introduzidos ao consumo, isso é declarado no site da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e o IVBAM, IP-RAM paga a respetiva taxa à AT.				
Licenças de Plantação	Para a gestão obrigatória do potencial vitícola, a emissão de Licenças de Plantação deve ser feita de acordo com o Decreto Regulamentar Regional nº 16/M/86, de 31 de Julho, e ao abrigo do Regulamento nº 479/2008, do Conselho de 29 de abril e do Regulamento (UE) n.º 1308/2015, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, assim como, do Decreto-Lei n.º 176/2015, de 25 de agosto e da Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro.				
Manutenção de Direitos de Replantação	Para a gestão obrigatória do potencial vitícola, a Manutenção dos Direitos de Replantação deve ser feita de acordo com o Decreto Regulamentar Regional nº 16/M/86, de 31 de Julho, e ao abrigo do Regulamento nº 479/2008, do Conselho de 29 de abril e do Regulamento (UE) n.º 1308/2015, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, assim como, do Decreto-Lei n.º 176/2015, de 25 de agosto e da Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro.				
Reserva Regional de Direitos de Replantação	Para a gestão obrigatória do potencial vitícola, a atribuição de direitos da Reserva Regional de Direitos de Replantação deve ser feita de acordo com o Regulamento (CE) n.º 479/2008, do Conselho, de 29 de abril, da Portaria n.º 741/2009, de 10 de julho, e da Portaria n.º 21/2011, de 16 de março, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.º 69 – A/2012, de 31 de maio, n.º 95/2012, de 5 de julho e n.º 159 – B/2012, de 14 de dezembro.				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Autorizações de Replantação	Para a gestão obrigatória do potencial vitícola, a emissão das Autorizações de Replantação deve ser feita de acordo com o Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, o Regulamento Delegado (EU) 2015/560, de 15 de dezembro de 2014, o Regulamento Delegado (EU) 2015/561, de 7 de abril de 2015, do Decreto-Lei n.º 176/2015, de 25 de agosto e da Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro.				
Novas Autorizações de Plantação	Para a gestão obrigatória do potencial vitícola, a emissão das Novas Autorizações de Plantação deve ser feita de acordo com o Regulamento (UE) n.º 1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, o Regulamento Delegado (EU) 2015/560, de 15 de dezembro de 2014, o Regulamento Delegado (EU) 2015/561, de 7 de abril de 2015, do Decreto-Lei n.º 176/2015, de 25 de agosto.				
Apoio Técnico	Para o desenvolvimento vitícola da RAM, é feita a assistência técnica ao nível da orientação das plantações, dos tratamentos fitossanitários, do aconselhamento de castas, das podas de formação ou de frutificação. A prestação de assistência técnica aos viticultores é efetuada sempre que solicitada pelos viticultores.				
Prestação de Serviço - Enxertias	O IVBAM, I.P. – RAM presta serviços de enxertia no local definitivo aos viticultores que a solicitem e que se enquadram dentro dos critérios de prioridade estabelecidos para a concretização deste serviço.				
Análises de Terras + Relatórios	O principal objetivo da realização da análise de terra, visa essencialmente corrigir o solo de uma forma equilibrada (pH ideal 6,5), proporcionando produções com melhor qualidade e consequentemente, vinhos com melhor qualidade.				
Controlos - Identificação de casta da Ajuda POSEI - Fileira do Vinho, Medida 2. Apoio à Produção para o Mercado de Produtos da RAM, Ação 2.4. Fileira do Vinho, Subação 2.4.1 Produção	De acordo com a legislação em vigor, os controlos físicos das candidaturas POSEI - Produção, são feitos pelo IVBAM, I.P. - RAM para a confirmação das castas plantadas.				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Controlos - Verificação da Existência da Vinha, Medida Específica e Auto de Conclusão - RARRV</p>	<p>No âmbito deste Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão da Vinha (RARRV), e de acordo com a legislação em vigor, os controlos de campo tem como objetivo o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A verificação da Existência da vinha e o seu arranque para o pagamento da Compensação por Perda de Rendimento; - A verificação da execução de medidas específicas para o seu pagamento antes da execução da totalidade do investimento; - A verificação de todas as medidas específicas constantes da candidatura para a elaboração do Auto de Conclusão e posterior pagamento da ajuda atribuída. 				
<p>Previsão da data de Vindima e quantificação</p>	<p>O acompanhamento dos estados fenológicos das vinhas pertencentes a alguns viticultores dos principais concelhos da RAM, tem como objetivo principal a determinação da data de início de vindima, assim como a previsão da quantidade total de uvas a produzir para cada vindima.</p>				
<p>Controlo de Maturação</p> <p>Fiscalização da Vindima</p>	<p>Através do controlo de maturação, este Instituto colabora com o viticultor na tomada de decisão da data de vindima, através da avaliação do estado de maturação das uvas.</p> <p>No âmbito do controlo da qualidade das uvas e da produção, é feita a fiscalização nas empresas do grau, da qualidade fitossanitária e do registo das parcelas nos Cadernos de Vindima das uvas vindimadas.</p>				
<p>Vindima dos Campos Experimentais</p>	<p>As uvas produzidas nos Campos Experimentais (CE) e vindimadas, entram na Adega de São Vicente, separadas por parcela, por casta e por Campo Experimental e de acordo com os registos do Caderno de Vindima da respetiva vindimas. As uvas são pesadas e controladas relativamente ao seu grau de álcool provável e estado fitossanitário.</p>				
<p>Manifesto de Produção de Uvas</p>	<p>De acordo com a legislação vitivinícola em vigor, obrigatoriamente, tem de ser feito o Manifesto de Produção de Uvas da Colheita das vindimas correspondente às uvas produzidas nos CE do Estreito da Calheta, do Arco de São Jorge, dos Cardais e das Preces pertencentes a este Instituto.</p>				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Monitorização obrigatória do <i>Scaphoideus titanus</i>(St)</p>	<p>Monitorização do inseto St nos CE dos Cardais, das Preces, do Arco de São Jorge e do Estreito da Calheta, e no viveiro adstritos a este Instituto, uma vez que, como Operador Económico (OE), este instituto tem a obrigatoriedade de monitorizar o referido inseto nas vinhas mães de garfos e no viveiro. Para a Monitorização colocou armadilhas cromotrópicas amarelas com cola para a captura de insetos adultos de St de junho a dezembro, apesar de ser obrigatório a colocação das armadilhas cromotrópicas de julho a outubro, visto que se pretende identificar a presença dos primeiros adultos nas armadilhas cromotrópicas e o término da curva de voo do referido inseto. As referidas armadilhas são substituídas de 15 em 15 dias e são enviadas para o laboratório para análise. De acordo com o Plano de Ação Nacional para o Controlo da Flavescência Dourada da Videira (PANCFDV), em caso de incumprimento dos procedimentos obrigatórios para o controlo do St, e em função da sua gravidade, será aplicado o regime sancionatório previsto no Decreto-Lei n.º 154/2005, de 6 de setembro.</p>				
<p>Ações de Esclarecimento - Produção de uvas com qualidade</p>	<p>Realização de ações de esclarec. nos principais concelhos vitivinícola, os conc. de Câm.de Lobos,de S. Vicente,de Santana, da Calheta e do Port.Moniz,cujo objetivo principal visa prestar o melhor aconselhamento técnico em cada uma das fases da vinha,de modo a atingir níveis de qualidadeo mais altos possíveis, beneficiando todo o setor do vinho comDOP eIGP.</p>				
<p>Procedimento Excecional - Folgasão (Terrantez)</p>	<p>Continua o Procedimento Excecional (PE), que visa exclusivamente a admissão à certificação, de parcelas de multiplicação de variedades de videira minoritárias no encepamento nacional. Pela inexistência de vinhas mãe de garfo da casta Folgasão (Terrantez) a nível regional e nacional e por haver a intenção de alguns viticultores regionais de replantarem as vinhas com esta casta, foi realizado um PE para admissão à certificação da totalidade de 820 plantas existentes em 3 parcelas de vinha da referida casta no Campo Experimental do Estreito da Calheta(Parcela 19-A, Parcela 19 e Parcela 6).</p>				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Centro de Enxertia na Mão do Caniçal -Viveiro - Produção de Enxertos Prontos	A principal missão do Centro de Enxertia na Mão do Caniçal visa produzir enxertos-prontos de castas regionais para vinho com Denominação de Origem (DO) «Madeira» ou «Madeirense» ou Indicação Geográfica (IG) «Terras Madeirenses», de modo a assegurar o fornecimento deste material vegetativo para a reestruturação vitícola e novas plantações.				
Rastreabilidade do material vegetativo vitícola vendido pelo IVBAM, I.P.-RAM	De acordo com o estabelecido no Decreto – Lei n.º 194/2006, de 27 de setembro, relativo à produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação vegetativos da videira, é obrigatório a realização da rastreabilidade do material vegetativo vitícola licenciado.				
Licenciamento das parcelas Vinhas Mãe de Garfos (VMG) dos Campos Experimentais do Estreito da Calheta, do Arco de São Jorge e dos Cardais, e licenciamento do Viveiro	De acordo com o estabelecido no Decreto – Lei n.º 194/2006, de 27 de setembro, relativo à produção, controlo, certificação e comercialização de materiais de propagação vegetativos da videira, é necessário o cumprimento de vários requisitos ao longo do ano para o licenciamento deste Instituto como produtor de material de categoria Standard e fornecedor de material Vitícola de categoria Standard e Certificado - Licença n.º 7-3771.				
Inscrição, em nome do IVBAM, I.P.-RAM, de 12 parcelas de vinha de diversas castas de 8 viticultores como VMG	Continuidade do processo de inscrição de 12 parcelas de vinhas como VMG, em nome do IVBAM, I.P.-RAM, devidamente registadas das castas Verdelho, Sercial, Malvasia de São Jorge, Folgasão (Terrantez), Caracol e Malvasia Cândida que se encontrem com bom desenvolvimento vegetativo e em bom estado fitossanitário pertencentes a 8 viticultores, cujo objetivo visa fornecer varas/gomos licenciados e/ou enxertos prontos aos viticultores.				
Processo de aquisição de material vegetativo vitícola a outros viveiristas no continente	Para a produção de enxertos prontos no Centro de Enxertia na Mão do Caniçal é necessária a aquisição de estacas lisas a um viveirista fora da Região, uma vez que não produzimos este material, assim como, pelo facto do IVBAM, IP-RAM ser o único viveirista regional e pela inexistência da produção de bacelos e de garfos de castas de uva de mesa, nos Campos de vinhas mãe deste Instituto, é fundamental a compra do referido material vegetativo a um viveirista fora da Região, de forma a fornecer as plantas aos viticultores (o IVBAM, IP-RAM também é				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

	<p>fornecedor certificado de material vitícola).</p>				
<p>Campos Experimentais (CE) do Estreito da Calheta, do Arco de São Jorge, dos Cardais e das Preces - Tratamentos Fitossanitários e respetivos registos</p>	<p>No cumprimento do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2008/M, de 18 de Fevereiro, alterado pelo artigo 17.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de Abril, foi criado um dossier para cada Campo Experimental, cujo objetivo visa registar os tratamentos efetuados para cada parcela e para cada casta, em cada campanha. Na folha de registo dos tratamentos efetuados constam os seguintes parâmetros: cada tratamento por parcela/casta, o produto utilizado, a substância ativa., o Lote, o n.º autorização de venda, a validade, a dose, o aplicador, o nome e o número de exercício de atividade do estabelecimento de venda onde o PF foi adquirido e a área da parcela de vinha. Estes registos, também, são obrigatórios no âmbito da Condicionalidade.</p>				
<p>CE do Estreito da Calheta, do Arco de São Jorge, dos Cardais e das Preces - Intervenções culturais nas vinhas e Manutenção dos Campos</p>	<p>Das muitas tarefas executadas nos CE, enumeram-se as intervenções em verde (desladrãoamento, desnatamento, desponta e desfolha), as adubações foliares e ao solo, a rega, o corte de infestantes, a vindima, as plantações, as enxertias, o arranjo dos muros de pedra emparelhada, entre outros trabalhos que se apresentam necessários para a boa manutenção dos CE.</p>				
<p>Atualização dos Croquis das parcelas de Vinha dos CE do Estreito da Calheta, do Arco de São Jorge, dos Cardais e das Preces</p>	<p>Anualmente, os croquis das parcelas de vinha que se encontram em ficheiro e em suporte informático no dossier dos CE deste Instituto, são atualizados, uma vez que, os referidos croquis são necessários para a renovação do licenciamento das vinhas mãe de garfos, assim como, para verificação/atualização das parcelas de vinhas pertencentes a este Instituto.</p>				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

<p>Armazém dos Produtos Fitofarmacêuticos (PF)</p>	<p>De acordo com o Decreto Legislativo Regional N.º 3/2008/M, de 18 de Fevereiro de 2008, ao longo do ano, é feita uma inventariação de todos os produtos existentes e criada uma folha de Inventário, para o controlo da entrada de saída dos PF do armazém. Nas prateleiras, apenas são colocados os PF homologados para a cultura da vinha. Os restantes PF, cujas substâncias ativas já não se encontram homologadas para a cultura da vinha, são encaixotados, e os referidos caixotes são identificados segundo as normas de gestão de resíduos em vigor e entregues à Direção Regional de Agricultura. As embalagens vazias existentes, provenientes de todos os tratamentos efetuados nos CE são colocadas dentro de sacos apropriados.</p>				
<p>Atualização de uma Lista dos PF homologados para a cultura da vinha existentes na Região Autónoma da Madeira (RAM)</p>	<p>Lista de substâncias ativas homologadas / Produto Comercial / Empresa existentes nos estabelecimentos comerciais representantes das diversas marcas dos produtos fitofarmacêuticos (PF) da RAM que é atualizada no início de cada ano com base na informação disponibilizada pelas empresas e no site da DGAV cuja informação serve para a utilização nos CE e para a divulgação junto dos viticultores.</p>				
<p>Adaptação de uma estufa existente no Campo Experimental do Estreito da Calheta e construção de uma nova estufa</p>	<p>Para a plantação da vinha mãe de garfos da casta Folgasão (Terrantez) em ambiente confinado (estufa) com o material vegetativo retirado das plantas certificadas com a categoria Standard no PE, deu-se início à reparação/adaptação da estufa existente no Campo Experimental do Estreito da Calheta. Com a reparação/adaptação da referida estufa e com a construção de uma nova estufa, poderemos passar a dispor do leque completo de material vegetativo de castas utilizadas pelos viticultores da RAM.</p>				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Inventário do Potencial de Produção Vitícola	Anualmente e, em conformidade com o artigo 145.º do Regulamento (UE) n.º1308/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, assim como, com o Regulamento (CE) n.º 555/2008 da Comissão, de 27 de junho, alterado pelo Regulamento de Execução (UE) 2015/1991, da Comissão, de 5 de novembro de 2015, RAM comunica ao Estado Português o inventário do seu potencial de produção, e o Estado, por sua vez, comunica à Comissão Europeia até 1 de março de cada ano. O grau de pormenor dos elementos a reportar no inventário é definido no artigo 74.º do Regulamento (CE) n.º 555/2008, da Comissão, de 27 de junho, alterado pelo Regulamento de Execução (UE) 2015/1991, da Comissão, de 5 de novembro de 2015.				
Orientação/apoio de estágios profissionais e curriculares	Ao abrigo da Portaria n.º 20/2009, de 23 de fevereiro, foram realizados estágios profissionais em contexto real de trabalho, na categoria de Técnica Superior, na área da viticultura.				
Operações de afinamento, estabilização dos vinhos produzidos na campanha de 2015 e dos vinhos estagiados em barrica de campanhas anteriores	Estas operações estendem-se ao longo do tempo, dado as diferentes características dos vinhos produzidos (brancos e rosados ficam acabados mais cedo) e mediante a entrega dos materiais de engarrafamento entregues por cada utente. Os vinhos em barrica, em geral ficam em estágio mais cedo daí apenas ficarem prontos mais tarde.				
Operações de manutenção preventiva e de preparação dos equipamentos para a nova campanha	Estas tarefas incluem: recolocação dos equipamentos de vindima nos seus locais próprios, a manutenção de pontos de oxidação que possam existir nos vários equipamentos, operações de lubrificação e de testes de funcionamento e operações de higienização.				
Laboraço das uvas inscritas para a campanha	Estão previstas para a campanha de 2016 destinados a vinho tranquilo e espumante, cerca de 72.600 kg de uva de castas brancas e cerca de 82.600 kg de uvas de castas tintas. Estas últimas destinar-se-ão à produção de vinhos tintos, rosados e brancos de uvas tintas ("Blanc de Noir").				
Operações de limpeza final e de manutenção dos equipamentos de vindima e posterior desmontagem arrumação dos equipamentos	Por forma a acondicionar da melhor forma possível os equipamentos para a próxima vindima, estes são sujeitos a operações de higienização, proteção e de lubrificação antes de serem colocados em locais mais abrigados por forma a ficarem mais protegidos pelos fenómenos atmosféricos.				



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Substituição de Unidade de Frio	Por motivos de avaria irreparável do atual equipamento de frio da ASV (Chiller) prevê-se a aquisição de um novo equipamento para este fim, com uma capacidade frigorífica mais adequada às atuais necessidades desta adega.				
Controlo de finais de fermentação alcoólica, da fermentação malolática e início de operações de estabilização.	Após a entrada das uvas e com algumas fermentações alcoólicas a decorrer, há que continuar com as tarefas enológicas inerentes a esta fase. Por esta altura, os vinhos tintos começam na fase da fermentação malolática e há que manter vigilância apertadas nestes lotes. Nesta fase e para os lotes de vinhos brancos que irão sair mais cedo, começa-se na fase de avaliação de estabilização dos lotes, designadamente estabilização proteica, para determinar posteriormente as operações de afinamento e de estabilidade a adotar.				

4 DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO E CERTIFICAÇÃO (DSCC)

4.1 Das Competências e Atribuições

À DSCC compete: gerir a certificação e controlo das DOP “Madeira” e “Madeirense” e das IGP “Terras Madeirenses”, “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira”; controlar a origem das matérias-primas dos vinhos e dos produtos víquicos através do controlo da vindima e processamento das declarações de colheita e de produção; controlar as existências e os movimentos das DOP “Madeira” e “Madeirense”, da IGP “Terras Madeirenses”, dos vinhos e outros produtos víquicos produzidos e/ou engarrafados na RAM; controlar as existências e os movimentos das IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e das outras bebidas espirituosas produzidas e/ou engarrafados na RAM; controlar as existências e os movimentos de outras bebidas alcoólicas produzidas e/ou engarrafadas na RAM; controlar a qualidade dos vinhos, dos produtos víquicos, das bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, procedendo à colheita e codificação das amostras, solicitando a colaboração da Direção de Serviços de Apoio à Qualidade (DSAQ), no que respeita à sua análise laboratorial e sensorial, bem como verificar e apreciar a conformidade legal dos resultados analíticos; manter atualizadas as contas correntes dos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses”, das bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e dos demais vinhos, produtos de origem víquica e bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, produzidos e/ou engarrafados na RAM; assegurar e controlar



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

o fornecimento de selos de garantia e cápsulas-selo para o vinho com DOP “Madeira” e de estampilhas especiais para as bebidas espirituosas produzidas e/ou engarrafadas na RAM e, quando necessário, à já engarrafadas procedentes de fora da RAM; controlar e aprovar o fornecimento dos selos de garantia para o vinho com DOP “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses” e para as bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira”; manter atualizadas as contas correntes de selos de garantia e cápsulas-selo para o vinho com DOP “Madeira”, dos selos de garantia para o vinho com DOP “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses” e das bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e das estampilhas especiais para as bebidas espirituosas produzidas e/ou engarrafadas na RAM; controlar as existências e os movimentos de contas correntes do álcool vínico para a aplicação no vinho com DOP “Madeira” e do mosto concentrado retificado para a aplicação no vinho com DOP “Madeira” e, quando autorizado, nos vinhos com DOP “Madeirense”, com IGP “Terras Madeirenses” e outros vinhos; controlar as existências e os movimentos de contas correntes dos vinhos, outros produtos de origem vínica, e das bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, produzidos no exterior mas engarrafados na RAM; controlar as existências e os movimentos de contas correntes do álcool etílico de origem agrícola e de todas as bebidas alcoólicas para aplicação em bebidas espirituosas produzidas na RAM, através do processamento das comunicações de produção; condicionar e aprovar o uso de todas as marcas, rotulagens e embalagens destinadas aos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses”, às bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e aos demais vinhos, outros produtos de origem vínica, bebidas espirituosas e a outras bebidas alcoólicas, produzidos e/ou engarrafados na RAM, verificando a sua conformidade legal; organizar o registo dos agentes económicos que se dediquem à produção e comércio aos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense” e com IGP “Terras Madeirenses”, das bebidas espirituosas com IGP “Rum da Madeira” e “Poncha da Madeira” e dos demais vinhos, outros produtos de origem vínica, das bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, produzidos na RAM; condicionar ou autorizar a venda a retalho de vinhos comuns (de consumo) não engarrafados produzidos na RAM; controlar as atividades desenvolvidas nos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas, podendo vistoriar, em qualquer momento, os estabelecimentos de produção, transformação, armazenamento e comércio de vinhos, produtos vínicos e bebidas espirituosas, assim como de outras bebidas alcoólicas, produzidos e/ou engarrafados na RAM; controlar a circulação e as existências dos produtos dos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas e de outras bebidas alcoólicas, produzidos e/ou engarrafados na RAM; coordenar as ações de fiscalização a realizar no âmbito dos setores vinícola e das bebidas espirituosas e a outras bebidas alcoólicas e quando necessário, levantar autos de notícia por infração às normas que regulam esses setores e produtos; gerir, na RAM, os processos relacionados com as ajudas comunitárias aos setores vinícola e das bebidas espirituosas e à transformação da cana-de-açúcar, assegurando a divulgação das medidas, a receção das intenções de candidatura e dos pedidos de ajuda e os controlos



Secretaria Regional de Agricultura e Pescas

Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

físicos; colaborar com os restantes serviços operativos do IVBAM,IP-RAM, na elaboração e revisão da regulamentação técnica respeitante aos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense”, ao vinho com IGP “Terras Madeirenses”, ao “Rum da Madeira”, à “Poncha da Madeira”, aos outros vinhos, produtos vínicos, bebidas espirituosas e outras bebidas alcoólicas e às ajudas comunitárias; propor e elaborar as normas, procedimentos e outras disposições administrativas relativas ao exercício da atividade de produção, transformação, armazenagem, circulação, rotulagem e comércio dos vinhos com DOP “Madeira” e “Madeirense”, do vinho com IGP “Terras Madeirenses”, do “Rum da Madeira”, da “Poncha da Madeira”, dos outros vinhos, produtos vínicos, bebidas espirituosas e outras bebidas alcoólicas e às ajudas comunitárias; aplicar e fazer cumprir as normas em vigor nos sectores vitivinícola e das bebidas espirituosas assim como a outras bebidas alcoólicas; emitir pareceres técnicos no âmbito do controlo dos setores vitivinícola e das bebidas espirituosas assim como a outras bebidas alcoólicas.



4.2 Atividades a desenvolver em 2016

Atividade	Objetivo	Calendarização	1.º TRI M	2.º TRI M	3.º TRI M	4.º TRI M
<p>Apresentação de proposta de legislação que fixe o valor das taxas de coordenação e controlo, de promoção e de certificação que incidem sobre os vinhos e produtos víquicos na Região Autónoma da Madeira (RAM), nos termos do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, que revê o regime das taxas incidentes sobre os vinhos e produtos víquicos e que revogue, nessa matéria, a Portaria regional n.º 93/2012, de 5 de julho.</p>	<p>O Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de Abril, que revê o regime das taxas incidentes sobre os vinhos e produtos víquicos, estabeleceu o regime jurídico aplicável à taxa de coordenação e controlo sobre o vinho e os produtos víquicos produzidos ou comercializados em Portugal, incluindo os expedidos ou exportados para fora do território nacional, o regime jurídico aplicável à taxa de certificação sobre o vinho e os produtos víquicos produzidos em Portugal que sejam objeto de certificação, assim como o regime jurídico aplicável aos apoios à promoção do vinho e dos produtos víquicos.</p> <p>Atendendo às especificidades do setor vitivinícola na Região Autónoma da Madeira, torna-se necessário ajustar o valor destas novas taxas à realidade local, garantindo uma transição adequada entre o regime anterior estabelecido pela Portaria n.º 184/2002, de 2 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 93/2012, de 5 de julho.</p>	<p>1. Elaborar proposta de Portaria que fixa o valor das taxas de coordenação e controlo, de promoção e de certificação que incidem sobre os vinhos e produtos víquicos na Região Autónoma da Madeira (RAM), nos termos do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril;</p> <p>2. Apresentar ao Conselho Diretivo do IVBAM a proposta de Portaria.</p>	X	X		
<p>Apresentação de proposta de legislação que publique o modelo do selo emitido pelo Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), sob a forma de selo autocolante, previsto na proposta de Portaria que fixa o valor</p>	<p>Publicar o modelo do selo emitido pelo Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), sob a forma de selo autocolante, a fim de ser utilizado nos vinhos e produtos víquicos não certificados, incluindo os vinhos e produtos víquicos</p>	<p>1. Elaborar proposta de legislação que publique o modelo do selo emitido pelo Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), sob a forma de selo autocolante, como símbolo do</p>	X	X		

das taxas de coordenação e controlo, de promoção e de certificação que incidem sobre os vinhos e produtos víquicos na Região Autónoma da Madeira (RAM), nos termos do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril.	aptos a originar um produto certificado mas que não tenha obtido certificação, como símbolo do cumprimento do pagamento das taxas de coordenação e controlo e de promoção.	cumprimento do pagamento das taxas de coordenação e controlo e de promoção; 2. Apresentar ao Conselho Diretivo do IVBAM a proposta de Portaria.		X		
Apresentação de proposta de legislação que reveja o regime das taxas incidentes sobre as bebidas espirituosas de origem não víquica e que revogue, nessa matéria, a Portaria regional n.º 93/2012, de 5 de julho.	Considerando que o IVBAM tem a seu cargo a coordenação e controlo das bebidas espirituosas, torna-se necessário desenvolver, em paralelo à proposta de legislação que fixa o valor das taxas de coordenação e controlo, de promoção e de certificação que incidem sobre os vinhos e produtos víquicos na Região Autónoma da Madeira (RAM), uma proposta de diploma que reveja o regime das taxas incidentes sobre as bebidas espirituosas de origem não víquica, embaladas ou comercializadas na RAM.	1. Elaborar proposta de legislação que reveja o regime das taxas incidentes sobre as bebidas espirituosas de origem não víquica. 2. Apresentar ao Conselho Diretivo do IVBAM a proposta de Portaria.	X	X		
Apresentação de proposta de legislação que adapte à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 190/2014, de 30 de dezembro, que estabelece as entidades responsáveis pela emissão de certificados de origem dos produtos do sector vitivinícola.	Considerando que o artigo 8.º “Aplicação nas Regiões Autónomas, do Decreto-Lei n.º 190/2014, de 30 de dezembro, estabelece que as entidades competentes para a emissão dos certificados de origem para os produtos do sector vitivinícola produzidos nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, e os montantes a cobrar pela respetiva emissão são definidos por diploma regional próprio, torna-se necessário adaptar esse diploma à RAM.	1. Elaborar proposta de Portaria que adapte à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 190/2014, de 30 de dezembro, que estabelece as entidades responsáveis pela emissão de certificados de origem dos produtos do sector vitivinícola; 2. Apresentar ao Conselho Diretivo do IVBAM a proposta de Portaria.			X	X
		Executar todos os procedimentos administrativos e físicos associados				X

		<p>aos processos de controlo da qualidade de vinhos e bebidas espirituosas, nomeadamente os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receção e/ou colheita de amostras, codificação das mesmas, inserção dos dados no gestor de análises e envio das amostras para a Direção de Serviços de Apoio à Qualidade; - Implementação e controlo de quadros de constituição de lote, de constituição de stock e de engarrafamento; - Controlo dos resultados emitidos nos boletins de análise (por exemplo: registo, nas constituições de lote e de stock do título alcoométrico volúmico) e desses mesmos boletins: Prazos de validade para as constituições de lote; 				
<p>Gestão de contas correntes.</p>	<p>Controlo da qualidade e das existências de vinhos e bebidas espirituosas.</p>	<p>Comunicação aos agentes económicos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Controlo dos processos de vinho modificado/desclassificado; - Implementação e gestão das respetivas contas correntes. 	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>
	<p>Analisar, aprovar e registar novas rotulagens na base de dados de todos os produtos do sector vitivinícola e das bebidas</p>	<p>Sempre que solicitado por um Agente Económico inscrito no IVBAM</p>				

<p>Receção das declarações de Produção de vinho.</p>	<p>económicos que produzam vinho numa determinada campanha vitivinícola.</p> <p>Compete à DSCC rececionar e efetuar todo o procedimento de controlo que permita garantir o cumprimento da legislação comunitária e regional em vigor.</p>	<p>administrativo do vinho declarado, por confrontação com as declarações de produção de uvas dos viticultores;</p> <p>3. Varejo físico e controlo da qualidade dos vinhos produzidos;</p> <p>4. Implementação de contas correntes para os vinhos dessa vindima.</p>	<p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p>		
<p>Certificação do e-DA para a expedição e exportação de Vinho da Madeira.</p>	<p>Efetuar todo o procedimento que permita garantir a expedição/exportação do Vinho da Madeira.</p>	<p>1. Certificar os respetivos e-DA no site da Autoridade Tributária e Aduaneira, confrontando, nomeadamente, o e-DA com a respetiva requisição de colheita de amostras de Vinho da Madeira "RCVM" e fatura.</p> <p>2. Emitir os certificados de origem, obrigatórios em todas as exportações, e certificados de análise, quando solicitados</p>	<p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p>
<p>Estatística da comercialização do Vinho da Madeira</p>	<p>Executar o lançamento dos dados da estatística da comercialização do Vinho Generoso da Madeira no Gestor de Comercialização e sua divulgação.</p> <p>A elaboração da estatística da comercialização do Vinho Generoso da Madeira é um procedimento mensal. Depois de concluído o lançamento no Gestor de</p>	<p>1. Selecionar os documentos a lançar na estatística, no mês em questão, que foram preenchidos pelos agentes económicos, nomeadamente, requisições de colheita de amostras de Vinho da Madeira "RCVM's", quadros de engarrafamento para o mercado</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>	<p>X</p>

	Comercialização, é necessário efetuar a divulgação da mesma.	regional e/ou de transferência de stock para o mercado regional e cartas de exportação a granel e lançar no gestor de comercialização; 2. Preencher e divulgar os mapas estatísticos.	X	X	X	X
Cobrança da taxa de comercialização do vinho comum não engarrafado, produzido e comercializado na RAM (AVENÇA)	Permitir e controlar a comercialização do vinho comum regional não engarrafado na RAM.	1. Para novas inscrições, proceder à inscrição do estabelecimento no IVBAM;	X	X	X	X
		2. Para estabelecimentos já inscritos no IVBAM, efetuar, sempre que necessário, as alterações solicitadas;	X	X	X	X
		3. Emitir a fatura referente à cobrança da avença;	X	X	X	X
		4. Registrar a informação referente ao pagamento da avença.	X	X	X	X
Emissão de credencial para o levantamento de álcool vínico.	Permitir que os viticultores possam beneficiar de uma redução do imposto do álcool sobre uma determinada quantidade de álcool que pretendam adquirir para utilizar na produção de vinho licoroso destinado a autoconsumo.	As credenciais podem ser emitidas durante o período compreendido entre de 15 de setembro e 31 de julho da campanha em causa.				
		Excecionalmente e em casos devidamente fundamentados pelo viticultor, o IVBAM emite a credencial no período compreendido entre 1 de agosto e 14 de setembro da campanha vitivinícola em causa. Em 2016, serão	X	X	X	X

		<p>emitida, de 1 de janeiro a 31 de julho, credenciais para a campanha vitivinícola de 2015/2016 e de 1 de agosto a 31 de dezembro, credenciais para a campanha vitivinícola de 2016/2017.</p> <p>As credenciais são emitidas diretamente no site do IVBAM, numa base de dados das credenciais, sendo permitido, por campanha vitivinícola, e desde que o viticultor produza castas autorizadas para produção de Vinho da Madeira, a produção máxima de 250 litros de vinho licoroso destinado a autoconsumo.</p>				
<p>Apoio e controlo das ajudas comunitárias no âmbito do POSEI do vinho, da cana-de-açúcar e das bebidas espirituosas.</p>	<p>Efetuar todo o procedimento que permita garantir o cumprimento da legislação comunitária e regional em vigor no âmbito das seguintes ajudas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cana-de-açúcar - transformação; - «Rum da Madeira» - envelhecimento; - Vinho com DO «Madeira» e «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses» - transformação; - Vinho com DO «Madeira» - envelhecimento; - Expedição - Vinho com DO «Madeira» e «Madeirense», IG «Terras Madeirenses» e bebidas espirituosas; - Comercialização no mercado regional – vinho com DO «Madeirense» e IG «Terras Madeirenses». 	<p>1. Receção e controlo administrativo das declarações de intenção e de envelhecimento assim como dos respetivos pedidos de ajuda;</p> <p>2. Controlo físico das selagens iniciais, transferências e desselagens finais, no âmbito das ajudas ao envelhecimento;</p> <p>3. Controlo físico aleatório das à transformação do vinho e da cana-de-açúcar, à expedição de vinho e de bebidas espirituosas e à comercialização</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>	<p>X</p> <p>X</p> <p>X</p>

		de vinho na RAM.				
<p>Controlo da observância do registo comunitário dos vinhos com DOP «Madeira», «Madeirense» e IGP «Terras Madeirenses» e das bebidas espirituosas com IG «Poncha da Madeira» e «Rum da Madeira».</p>	<p>Elaborar e implementar planos de inspeção junto dos Agentes Económicos e relatórios anuais que permitam modo a garantir o cumprimento das especificações definidas nos respetivos cadernos de especificações enviados no âmbito do registo comunitário destes produtos.</p>	<p>1. Proceder, durante a vindima de 2016, ao controlo à entrada das uvas nas instalações dos AE;</p>			X	X
		<p>2. Proceder à verificação final das vindimas (de 2015 no 1.º e, eventualmente, 2.º trimestres e de 2016 no último trimestre);</p>	X	X	X	X
		<p>3. Proceder para o Vinho da Madeira ao controlo dos processos de estufagem e de canteiro;</p>	X	X	X	X
		<p>4. Proceder à colheita de amostras de vinhos já engarrafados na linha de engarrafamento e/ou no armazém;</p>	X	X	X	X
		<p>5. Efetuar a apreciação e aprovação das rotulagens e o controlo físico aleatório da mesma em produtos já engarrafados;</p>	X	X	X	X
		<p>6. Controlar em conta corrente as existências dos selos de garantia e efetuar controlos físicos aleatórios em produtos já engarrafados;</p>	X	X	X	X
		<p>7. Tendo por base as existências em conta corrente na DSCC, efetuar varejos aleatórios aos vinhos já certificados ou aptos a essa certificação;</p>	X	X	X	X
		<p>8. Efetuar nas</p>	X	X		X

		instalações de negociantes retalhistas (venda ao consumidor final) controlos aleatórios a estes produtos.				
--	--	---	--	--	--	--

5 DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À QUALIDADE

5.1 Das Competências e Atribuições

À DSAQ compete: assegurar a realização das análises físico-químicas, sensoriais e outras que venham a ser desenvolvidas, necessárias à prossecução dos objetivos do IVBAM, IP-RAM nos sectores vitivinícola, das bebidas espirituosas, incluindo licores, e das demais bebidas alcoólicas produzidas na Região Autónoma da Madeira, emitindo os documentos correspondentes; assegurar o apoio técnico na área da enologia, realizando as análises físico-químicas e sensoriais tidas por convenientes; colaborar nos estudos e na regulamentação, no âmbito do controlo da qualidade dos produtos de origem vínica, das bebidas espirituosas e das demais bebidas alcoólicas; promover a realização de estudos técnicos/científicos, isoladamente ou em parceria com outras entidades de reconhecido mérito; desenvolver planos e projetos de investigação e experimentação, isoladamente ou em parceria com outras entidades de reconhecido mérito; emitir pareceres técnicos, quando solicitados superiormente ou por entidades externas; elaborar propostas de regulamentação interna, incluindo o regulamento de funcionamento da Câmara de Provedores, submetendo-a à aprovação pelo Conselho Diretivo do IVBAM,IP-RAM; apoiar o IVBAM,IP-RAM nas ações promocionais dos setores vinícola e das bebidas espirituosas; implementar e garantir a manutenção de Sistemas de Gestão no IVBAM,IP-RAM, de acordo com os referenciais selecionados, bem como promover a sua extensão; aplicar e fazer cumprir as normas em vigor no setor do bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e demais artesanato produzido na Região Autónoma da Madeira, procedendo ao controlo e efetuando as ações de fiscalização que, para o efeito, se mostrem adequadas e necessárias, podendo vistoriar, em qualquer momento, os estabelecimentos de produção e comércio de artesanato regional; coordenar e autorizar o processo de aposição da marca de autenticidade que garante a origem, a tipicidade e a qualidade do bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e demais artesanato produzido na Região Autónoma da Madeira, de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos para o efeito; atribuir o selo de garantia necessário à comercialização do bordado e da tapeçaria, ou outros que venham a ser exigidos na área do artesanato produzido na Região Autónoma da Madeira; coordenar e fiscalizar as ajudas ao setor do bordado e da tapeçaria, ou outros que venham a ser exigidos na área do artesanato produzido na Região Autónoma da Madeira; promover e organizar, para os setores do bordado, da tapeçaria e do vime, um cadastro, donde conste a inscrição de todos os produtores e

exportadores regionais; proceder à criação e manutenção de um registo atualizado das bordadeiras de casa e dos artesãos e promover a respetiva inscrição junto do Registo Nacional do Artesanato; acompanhar os processos de licenciamento da atividade artesanal do bordado, da tapeçaria e da obra de vimes; preparar e instruir os processos relativos ao uso das Marcas reconhecidas no âmbito do Bordado Madeira e demais artesanato produzido na Região; orientar o processo de reconhecimento dos artesãos e das unidades produtivas artesanais, emitindo as respetivas cartas; recolher e tratar a informação económica contida nos instrumentos declarativos, de natureza obrigatória e facultativa, prestada pelos agentes económicos do sector do artesanato regional; prestar apoio técnico às bordadeiras de casa e aos artesãos da obra de vimes no desenvolvimento da sua atividade; promover a elaboração de protótipos de produtos inovadores nas áreas do bordado, da tapeçaria e da obra de vimes; elaborar os manuais relativos aos procedimentos, metodologias e normas no âmbito do controlo, da certificação e do apoio técnico ao artesanato; emitir relatórios técnicos e estatísticos no âmbito do controlo, da certificação e do apoio técnico ao artesanato; promover o fomento e proteção do artesanato, através de planos específicos, nomeadamente no âmbito da formação; apreender ou condicionar o trânsito e o comércio do bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e do demais artesanato regional; instruir os processos de contraordenação por infrações às normas que regulam a matéria do artesanato regional, nos termos da legislação em vigor, propondo ao Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM a tomada de decisão e a aplicação das correspondentes coimas e sanções acessórias; orientar o processamento informático das remunerações das bordadeiras de casa para efeitos do apuramento das contribuições a pagar à Segurança Social; dirigir e assegurar o funcionamento e dinamização do Núcleo Museológico do Bordado; propor e elaborar, em colaboração com os restantes serviços operativos do IVBAM,IP-RAM, as normas e outras disposições administrativas relativas ao exercício da atividade de produção e comercialização, bem como a demais regulamentação técnica respeitante ao setor do bordado, da tapeçaria, da obra de vimes e demais artesanato regional.

5.2 Atividades a desenvolver em 2016

Atividade	Objetivo	Calendarização 2016
Laboratório Vitivinícola (LABViti)		
Auditorias Internas	Avaliação do cumprimento dos requisitos gerais de competência para Laboratórios de Ensaio.	Abril

Mudança do Laboratório Vitivinícola	Mudança física de todo o material, equipamento e máquinas existentes no Laboratório Vitivinícola sito no edifício da r. 5 de outubro para as novas instalações, sitas na cave do edifício-sede do IVBAM	Durante o 2.º trimestre de 2016
Avaliação da Satisfação dos Clientes	Satisfação dos clientes	1º trimestre
Tratamento de Reclamações	Satisfação dos clientes	Sempre que ocorrer uma reclamação.
Calibração Analítica de Equipamentos	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa M_V_CAI_CE_2016).
Calibração Externa de Equipamentos	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa M_V_CAI_CE_2016).
Ensaio de Aptidão	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa de Controlo da Qualidade_2016).
Formação	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa de Formação_2016).
Manutenção de Equipamentos (Preventiva)	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa M_V_CAI_CE_2016).
Materiais de Referência Certificados (pH)	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa M_V_CAI_CE_2016).
Materiais de Referência Internos	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa de Controlo da Qualidade_2016).
Reuniões de Melhoria	Ponto de situação e "brainstorming" para a melhoria do desempenho do laboratório.	Trimestral
Revisão pela Gestão	Assegurar a adequação e eficácia continuadas do sistema de gestão e das atividades de ensaio do laboratório e introduzir as alterações ou as melhorias necessárias.	1º trimestre
Verificação de Equipamentos	Garantir a qualidade dos resultados emitidos pelo laboratório.	Ao longo do ano (de acordo com o Programa M_V_CAI_CE_2016).
Departamento de Regulamentação e Certificação do Bordado (DRCB)		
Atendimento público, ao balcão da DRCB	Assistir os Produtores autorizados de Bordado da Madeira, as Bordadeiras de Casa e, quando necessário os Artesãos Reconhecidos	Atividade permanente ao longo do ano

Emissão de Declarações para a reforma antecipada	Emissão de declaração que atesta a data da última remuneração auferida, que deverá acompanhar o processo a remeter aos Serviços da Segurança Social	Todo o ano, e sempre que solicitado pela Bordadeira de Casa ou pelos Serviços da segurança social
Emissão de faturação	Sempre que verificada a contraprestação de serviços de autenticação dos Produtos do Bordado da Madeira (se necessário acompanhada de Certificado de Origem), ou de venda das matérias-primas	Todo o ano, e logo após a prestação do serviço, ou disponibilização do bem.
Apreciação técnica e autenticação dos produtos do Bordado da Madeira	Verificar a conformidade dos produtos do Bordado da Madeira relativamente as normas de produção e de qualidade estabelecidas e autenticação, mediante selo de garantia, dos artigos conformes.	Todo o ano, e sempre que solicitado pelo Produtor autorizado.
Processamento das declarações de Remuneração	Dando cumprimento ao estabelecido na orgânica deste Instituto e no estatuto das Bordadeiras de Casa	Mensalmente, durante todo o ano
Consulta de descontos	Providenciar à bordadeira de casa a oportunidade de confirmar o seu perfil de remunerações declaradas a este Instituto	Durante todo o ano
Apoio aos artesãos reconhecidos	Quando requerido, prestar apoio ao balcão	Durante todo o ano
Enquadramento de Bordadeiras de casa	Apoio no processo de enquadramento, em termos de SS	Durante todo o ano
Candidaturas ao Prémio de Qualidade	Proceder a execução administrativa de todas as ações que determinam a atribuição do prémio de qualidade as melhores executantes dos trabalhos submetidos a candidatura	Outubro a Setembro do ano seguinte
Apoio Técnico à atividade	Aferir no terreno a qualidade de execução dos trabalhos, como também do cumprimento das normas básicas estabelecidas na relação produtor autorizado – Bordadeira de Casa. Quando necessário, acompanhamento de outros serviços de fiscalização	Durante todo o ano, quando oportuno.
Apoio a entidades externas	Responder as solicitações pontuais efetuadas pelos serviços do ISSM, IP-RAM e da DREM, e outras.	Durante todo o ano
Estudos estatísticos	Proceder a emissão das estatísticas requeridas	Mensalmente, durante todo o ano
Valorização dos quadros internos	Consolidação das novas equipas de apreciação técnica	Até final de 2016
Prestação de novos serviços	Proceder ao estudo de alternativas a processo e materiais em uso e necessária regulamentação, quando adequado	Fim de 2016
Participação em ações de esclarecimento	Participar em conferências, colóquios e ações de esclarecimento relativas ao Bordado da Madeira, sua história e certificação	Todo o ano
Colaboração com os demais serviços operativos do IVBAM, IP-RAM	Proceder a colaboração nas atividades nucleares relativas ao artesanato, sua certificação, formação (workshops) e promoção	Todo o ano
Câmara de Provedores (CP)		
Formação contínua dos	Aperfeiçoamento ou treino das	Todo o ano

provadores	capacidades sensoriais dos provadores	
Curso sobre Vinho Madeira: "Madeira Ambassador Course"	Neste curso foram abordadas algumas temáticas, incluindo a história, a região, a viticultura, as variedades de uvas, os estilos e as categorias	Outubro 2016
Formações / Masterclass	Formação para <i>barmens</i> (hotéis, restaurantes, bares) com o intuito de incrementar o consumo de vinho Madeira	Ao longo do ano
Colaboração com a Div.PROM / Div CA	Colaboração na realização de diversos eventos regionais, nacionais e internacionais, realizados pelo IVBAM, ou nos quais este participe, destinados à promoção dos Vinhos da Madeira	Todo o ano, e sempre que solicitado pelo Conselho Diretivo
Outras ações de formação/sensibilização sobre Vinho Madeira	Diversos destinatários	Ao longo do ano
ALABE (Sensorial-Alabe e Aroma-Alabe)	Ensaio interlaboratoriais que promovem a manutenção, aperfeiçoamento ou treino das potencialidades sensoriais dos provadores Permite a comparação com outros provadores/ câmaras de provadores	Abril, Junho, Setembro e Novembro
Prova-Alabe	Avaliação sensorial de vinhos Permite a comparação com outros provadores/ câmaras de provadores	Mensal
Núcleo de Artesanato (NA)		
Implementação do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal	A- Prosseguir a campanha de informação e divulgação do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal, designadamente da realização de sessões de informação descentralizadas destinadas aos artesãos	Permanente
	B - Desenvolvimento e apresentação do processo de reconhecimento dos Artesãos e das Unidades Produtivas Artesanais, nos termos definidos na respetiva legislação, ao PPART- IEFP	Permanente
	C - Atualização permanente do Registo dos Artesãos tendo como base o suporte informático existente no IVBAM	Permanente
Trabalho na adaptação da Legislação Nacional do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal à Região Autónoma da Madeira	Adaptação regional da legislação nacional do Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal (a atribuição das Cartas será futuramente da competência do IVBAM)	1º Semestre
Qualificação e Certificação dos produtos artesanais através da adesão à Marca Produto da Madeira	Prestar apoio técnico aos Artesãos nos processos de adesão à Marca Produto da Madeira. Tratar do processo e elaboração dos contratos correspondentes	Permanente
Qualificação e Certificação dos produtos artesanais através da	Distribuição dos selos relativos à Marca Produto da Madeira pelos artesãos	Permanente

adesão à Marca Produto da Madeira	subscritores	
Ensino e Formação	Implementar as Ações de formação aprovadas na Candidatura ao Rumos, apresentada pela ACAPORAMA	1º semestre
Ensino e Formação	Implementar Ações em articulação com entidades que trabalhem com público em exclusão social em áreas artesanais	Ocasional
Núcleo Museológico do Bordado (NMB)		
Exposição nas três Salas com pontuais alterações	Dar a conhecer aos visitantes a Exposição que existe ao nível do Bordado, Tapeçaria e Embutidos	Permanente
Levantamento semanal do n.º de Visitantes e respectivo montante angariado com a venda de bilhetes.	Entregar semanalmente na Divisão Financeira os montantes referentes à venda de bilhetes	Semanal
Levantamento mensal do n.º de Visitantes	Conhecer o n.º e o perfil de visitantes e em que situação o fizeram: bilhetes grátis, bilhetes de 2,00€ ou bilhetes de 2,50€	Mensal
Inventário das peças constituintes do Espólio do Museu, nomeadamente as peças existentes na Reserva e as peças doadas.	Continuação da inventariação das peças, nomeadamente as que estão guardadas na Reserva. Embalar com papel sulfite e guardar devidamente nas gavetas dos armários metálicos existentes na Reserva	Permanente
Peças de cerâmica executadas na Oficina de Artesanato	Doar as peças de cerâmica aos visitantes no dia dos Museus	2º Trimestre
Visitas Guiadas	Dotar os visitantes, nomeadamente, alunos e professores das Escolas de conhecimentos sobre a história do Bordado e da Tapeçaria. Também o conhecimento dos embutidos reveste-se de particular importância	Ocasional
Criação de um Regulamento para o Museu	Criar uma proposta de Regulamento para o Museu	1º Trimestre

6 Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos – (Div GFORH)

6.1 Das Competências e Atribuições

À Div.GFORH compete: promover e assegurar a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais do IVBAM, IP-RAM; elaborar a proposta anual do orçamento privativo, incluindo mapas anexos e relatório de enquadramento, de acordo com as orientações do Conselho Diretivo do IVBAM, IP-RAM e tendo em conta a sua conformidade legal e regularidade financeira, bem como a economia, eficiência e eficácia; estabelecer e orientar os mecanismos administrativos para a execução e controlo da gestão orçamental, financeira e patrimonial do IVBAM, IP-RAM; assegurar as relações com o sistema bancário; efetuar a liquidação, a cobrança e o depósito de todas as receitas, e verificar, processar, liquidar e proceder aos pagamentos autorizados; apurar, processar e efetuar os pagamentos das remunerações, abonos e demais benefícios

sociais e complementares do pessoal do IVBAM, IP-RAM, bem como os descontos que sobre eles incidam; preparar e elaborar o relatório e a conta de gerência do IVBAM,IP-RAM, a remeter à Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas; controlar administrativa e financeiramente a execução dos contratos de empreitadas e de aquisição de bens e serviços; manter devidamente organizada a contabilidade e a respetiva documentação e organizar e manter uma contabilidade analítica de gestão que permita um adequado controlo de custos; organizar, atualizar e gerir o inventário geral de bens, que inclui também e em separado o inventário autónomo de bens classificados pela sua natureza como bens de valia cultural específica; gerir as necessidades logísticas e definir e assegurar o adequado nível de aprovisionamento de bens correntes e serviços necessários ao regular funcionamento do IVBAM,IP-RAM; assegurar e executar todos os procedimentos relativos à gestão dos recursos humanos do IVBAM,IP-RAM, organizando e instruindo os respetivos processos individuais e assegurando, designadamente, o serviço de recrutamento, seleção, nomeação, contratação, avaliação, mudanças de posição remuneratória, mobilidade, aposentação e exoneração; assegurar a organização e manutenção do cadastro e dos ficheiros dos recursos humanos do IVBAM,IP-RAM; organizar e fiscalizar o registo de assiduidade e pontualidade do pessoal do IVBAM,IP-RAM; disponibilizar ao Conselho Diretivo do IVBAM,IP-RAM os indicadores de gestão dos recursos humanos; definir as coordenadas e os objetivos a prosseguir no âmbito da formação dos recursos humanos do IVBAM,IP-RAM, designadamente, o planeamento e gestão da formação profissional, e promover a execução de ações tendentes a modernizar os serviços e a respetiva produtividade; assegurar a divulgação de informações de interesse geral no âmbito dos recursos humanos; exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

6.2 Atividades a desenvolver em 2016

ATIVIDADE	OBJETIVO	2016			
		1º T	2º T	3º T	4º T
Núcleo dos Recursos Humanos					
Manter, atualizar e organizar os processos individuais dos funcionários do IVBAM, de acordo com a legislação em vigor;	Atualizar e organizar mensalmente os processos individuais dos funcionários do IVBAM,				
Assegurar e manter atualizado o cadastro de pessoal.	Atualizar mensalmente o cadastro de pessoal.				

Executar as ações administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;	Executar as ações administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;				
Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a subsídio familiar a crianças e jovens e prestações complementares, ADSE e Caixa Geral de Aposentações;	Instruir mensalmente os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a subsídio familiar a crianças e jovens e prestações complementares, ADSE e CGA.				
Elaborar a lista de antiguidade;	Elaborar a lista de antiguidade;				
Processar vencimentos e remunerações complementares;	Processar vencimentos e remunerações complementares;				
Elaborar o mapa de férias do pessoal, bem como informar os serviços do número de dias a que cada um tem direito a gozar em cada ano;	Elaborar o mapa de férias do pessoal, bem como informar os serviços do número de dias a que cada um tem direito a gozar em cada ano;				
Controlar a assiduidade do pessoal do IVBAM e elaborar o respetivo registo;	Controlar a assiduidade do pessoal do IVBAM e elaborar o respetivo registo;				
Organizar os processos de acidentes em serviço;	Organizar os processos de acidentes em serviço;				
Apoiar a instrução de processos de inquérito, disciplinares e outros;	Apoiar a instrução de processos de inquérito, disciplinares e outros;				
Núcleo de Orçamento e Contabilidade					
Relevar contabilisticamente, na contabilidade patrimonial, todos os documentos e factos inerentes.	Registrar diariamente na Contabilidade Patrimonial todos os documentos e factos inerentes.				
Informar e processar os documentos de despesa a submeter à apreciação e autorização dos órgãos competentes.	Informar e processar os documentos de despesa a submeter à apreciação e autorização dos órgãos competentes pelo menos duas vezes por semana.				
Efetuar o encerramento mensal de contas.	Efetuar o encerramento mensal de contas até ao dia 5 do mês seguinte.				

Enviar toda a documentação às entidades oficiais (SRAP, DROT, Tribunal de Contas e outras), de acordo com o calendário das obrigações legais.	Remeter mensalmente toda a documentação às entidades oficiais (SRAP, DROT, Tribunal de Contas e outras), de acordo com o calendário das obrigações legais.				
Tratar a informação contabilística, em mapas tecnicamente adequados, por forma a permitir uma boa gestão orçamental, financeira e económica («Tableau de Board»).	Tratar mensalmente de toda a informação contabilística, em mapas tecnicamente adequados, por forma a permitir uma boa gestão orçamental, financeira e económica («Tableau de Board»).				
Efetuar estudos históricos e prospetivos no âmbito da gestão orçamental, financeira e económica solicitados pelos CD.	Efetuar estudos históricos e prospetivos no âmbito da gestão orçamental, financeira e económica solicitados pelos CD.				
Atualizar de forma sistemática o Manual de Controlo Interno.	Atualizar de forma sistemática o Manual de Controlo Interno.				
Colaborar na elaboração do projeto de Orçamento do Instituto, por projetos e serviços.	Colaborar na elaboração do projeto de Orçamento do Instituto, por projetos e serviços.				
Preparar e acompanhar a execução do orçamento por projeto e/ou serviço.	Preparar e acompanhar mensalmente a execução do orçamento por projeto e/ou serviço.				
Proceder à consolidação das contas, de acordo com o POCP.	Proceder à consolidação das contas, de acordo com o POCP.				
Enviar trimestralmente uma declaração relativa às operações efetuadas no exercício da sua atividade no decurso do segundo mês precedente, com a indicação do imposto devido ou do crédito existente e dos elementos que serviram de base ao respetivo cálculo;	Elaborar trimestralmente o apuramento da liquidação/pagamento do IVA.				
Comunicação, à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) dos elementos das faturas que emita, previstos no n.º 4 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto.	Comunicar à AT, as faturas emitidas, até ao dia 25 do mês seguinte.				
Núcleo de Tesouraria:					
Proceder à arrecadação de receitas eventuais nos termos da lei;	Proceder à arrecadação diária de receitas eventuais nos termos da lei;				
Efetuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas, por transferência bancária;	Efetuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas, por transferência bancária;				

Efetuar depósitos e transferências de fundos;	Efetuar diariamente depósitos e transferências de fundos;				
Elaborar resumos (folhas de caixa) de tesouraria e remeter ao núcleo de Orçamento e Contabilidade as relações de receitas e despesas, notas de crédito e guias de reposição.	Elaborar resumos diariamente (folhas de caixa) de tesouraria e remeter ao núcleo de Orçamento e Contabilidade as relações de receitas e despesas, notas de crédito e guias de reposição.				
Entregar no núcleo de Orçamento e Contabilidade os documentos, relações de despesa e receita relativos ao dia;	Entregar diariamente no núcleo de Orçamento e Contabilidade os documentos, relações de despesa e receita relativos ao dia;				
Controlar em articulação com contabilidade as contas bancárias;	Controlar diariamente em articulação com contabilidade as contas bancárias;				
Núcleo do Património					
Uniformizar os processos aquisição, alienação, transferências, cedências, abates, permutas, valorizações (grandes reparações ou beneficiações), desvalorizações (deterioração ou obsoleto), gestão de bens móveis e imóveis em conformidade com o Regulamento de Cadastro e Inventário (CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado – Portaria nº 671/2000 2ª série) atendendo às regras estabelecidas pelo POCP;	Uniformizar os processos aquisição, alienação, transferências, cedências, abates, permutas, valorizações (grandes reparações ou beneficiações), desvalorizações (deterioração ou obsoleto), gestão de bens móveis e imóveis em conformidade com o Regulamento de Cadastro e Inventário (CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado – Portaria nº 671/2000 2ª série) atendendo às regras estabelecidas pelo POCP;				
Uniformizar, planificar e fazer inventariação anual do imobilizado, mantendo atualizadas as fichas de imobilizado dos bens móveis e imóveis.	Uniformizar, planificar e fazer inventariação anual do imobilizado, mantendo atualizadas as fichas de imobilizado dos bens móveis e imóveis.				

7 Divisão de Promoção (Div.PROM)

7.1 Das Competências e Atribuições

À Div. PROM compete: assegurar a organização e divulgação de eventos de natureza promocional do IVBAM,IP-RAM; assegurar, em geral, as funções de relações públicas e de comunicação do IVBAM,IP-RAM, organizando a sua participação em eventos de natureza promocional, responsabilizando-se pelo cumprimento das atividades protocolares que lhe

sejam inerentes; diligenciar pela realização das atividades referidas anteriormente, quando tenham lugar em mercados externos; elaborar e desenvolver estratégias e campanhas de marketing e publicidade; recolher e proceder à análise e divulgação da informação relacionada com os setores sob tutela do IVBAM,IP-RAM, disponibilizando-a, em função do seu interesse e através dos meios existentes, ao público em geral e, em particular, às organizações e demais entidades ligadas a esses setores; identificar fontes de financiamento para a promoção e divulgação dos produtos regionais, cujos setores estejam sob tutela do IVBAM, IP-RAM, e assegurar a elaboração e apresentação de projetos e candidaturas a essas fontes; proceder ao estudo e prospeção de mercados, detetar oportunidades de negócio, observar o comportamento da concorrência e identificar canais de comercialização e de distribuição nacional e internacional; emitir relatórios técnicos no âmbito das suas competências; exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

7.2 Atividades a desenvolver em 2016

Objetivo	Tipo de Ação	Nome da Ação - Atividade	Calendarização
Aumentar a notoriedade da marca a nível regional, quer junto dos profissionais, quer dos consumidores finais, realçando novas oportunidades e formas de consumo junto dos turistas e madeirenses, aumentar a comercialização na RAM; formar a restauração para melhorar o seu conhecimento e prestação dos seus serviços junto dos consumidores finais. Aumentar a possibilidade de contacto com o Bordado e o Artesanato Regional para os turistas e madeirenses.	Eventos e Feiras regionais	Expomadeira	8 a 17 Julho
		Feira Agropecuária	30 Junho a 3 de Julho
		Festa da Flor	7 a 19 Abril
		Sons da Adega	20 Maio, 28 Outubro, 2 dezembro
		Madeira Film Festival	27 a 30 abril
		Dia Internacional dos Museus	18 maio
		Rally Vinho Madeira	4 a 7 Agosto
		Festa do Vinho (Vinho e Bordado)	1 a 11 de Setembro
		Exposição no teleférico	1 a 31 Dezembro
		Festival Aqui e Acolá- Ponta do Sol	6 a 8 maio
	Dia internacional do Turismo	27 setembro	
	Essência Madeira	novembro	
	Vinho Madeira e Iguarias de Natal	29 e 30 Dezembro	
	Provas Vinho Madeira no Aeroporto	31 Março; 29 Agosto; 1 setembro e 22 Dezembro	
	Festival do Vinho, do Bordado e do Artesanato Regional	1 a 3 Abril	
	Madeiras de Honra Diversos	cerca 12 ações ano	
	Vinho Madeira & Chocolate	8 e 9 março	
	Vinhos Tranquilos da Madeira	1 e 2 Junho	
	Formação Canal Horeca Madeira	8 janeiro, 16, 18 fev, 11, 12 maio, 17,21 e 24 março, 13 e 22 abril, 21 junho, 29	

			julho
		Formação Canal Horeca Belga (realizado na Madeira)	26 e 27 Abril
		Cerimonia Entronização Confraria Vinho Madeira	13 maio
		Prémio da Bordadeira	Dezembro
		Pavilhão do Conhecimento do Vinho Madeira (integrado na Festa do Vinho)	1 a 11 de Setembro
		Exposições Bordado Madeira em hotéis	4 Hotéis nos meses de Fevereiro e abril
		Mostras de Artesanato	
Aumentar as exportações e a notoriedade da marca a nível internacional, assim como o conhecimento sobre o Vinho Madeira, a Região Demarcada da Madeira e o Bordado da Madeira	Participação em Feiras e Eventos Nacionais e Internacionais	Feira Prowein	13 a 15 Março
		Feira Encontro Com Vinho e Sabores	11 a 14 novembro
		Feira Bolsa de Turismo de Lisboa	2 a 6 março
		Feira de Artesanato de Vila do Conde	23 Julho a 7 Agosto
		Feira Megavino/Bruxelas	21 a 24 outubro
		Feira SISAB	29 Fev a 2 março
		Feira BFT/Londres	22 abril
		Feira Maison et Objet/Miami-Bordado	10 a 13 maio
		Feira Index Dubai - Bordado	23 a 26 maio
		Feira Essência Vinho Porto	25 a 28 Fev
Aumentar o grau de conhecimento sobre o Vinho Madeira e a RDM, formando futuros profissionais do canal horeca a nível Nacional e Internacional	Eventos Nacionais e Internacionais organizados pelo IVBAM	Prova Vinho Madeira Tóquio	19 maio
		Prova Vinho Madeira Amsterdão	21 junho
		Prova Vinho Madeira Copenhaga	23 junho
		Prova Vinho Madeira Nova York	30 junho
		Prova Vinho Madeira Paris	25 outubro
		Prova Vinho Madeira Londres	27 outubro
		Ações Educacionais Tóquio	18 maio
		Ações Educacionais Lisboa e Porto	17 e 18 junho
		Comemorações Independência EUA, Consulado Portugal Newark e Embaixada Portugal em Washington	28 junho
		Reforçar a comunicação e promoção dos produtos	Campanhas promocionais RAM
Campanha Vinho Verão	4 a 7 Agosto		
Campanha Vinho e Bordado Natal	15 a 31 dez		

	Material Promocional e afins	Todo o material de apoio as ações promocionais realizadas (layouts stands; cartazes; Painéis; Folhetos Exposições; cadernos de prova; etc.) e material merchandising	ano 2016
	Site e Redes Sociais	Manutenção e gestão	ano 2016
Promover o contacto in loco com as características da RDM e processo de produção e certificação do Vinho Madeira	Visita de Prescritores à RDM	Apoio a vários prescritores de diversas nacionalidades	durante todo o ano 2016
Reforçar a comunicação e promoção dos produtos, aumentar a perceção do valor da marca e prolongar os pontos de contacto com o público-alvo	Publicidade	Anúncios imprensa regional, multibanco, radio	Março e Abril

8 Divisão de Criação Artística (Div.CA)

8.1 Das Competências e Atribuições

À Div. CA compete: criar e elaborar suportes de comunicação destinados à promoção do vinho, do artesanato regional e dos demais produtos tradicionais e agroalimentares regionais e à divulgação das atividades e sistemas de incentivos e apoios do IVBAM; assegurar o registo e tratamento de imagens fotográficas e de vídeo dos eventos e demais iniciativas levadas a cabo pelo IVBAM no domínio da promoção, divulgação, marketing e publicidade dos produtos referidos na alínea anterior; conceção, desenvolvimento e manutenção dos websites e de outros meios multimédia do vinho e do Bordado Madeira, em colaboração com a Div. PROM; criar e manter uma base de dados para suporte ao arquivo de toda a informação de multimédia; realizar projetos de multimédia para divulgação das atividades e eventos realizados pelo IVBAM,IP-RAM; desenvolver e atualizar os conteúdos dos websites, das redes sociais e de outros meios multimédia dos produtos cujos setores estejam sob a tutela do IVBAM,IP-RAM, em colaboração com o DIC; integrar os conteúdos em matéria de documentação institucional e de gestão na página eletrónica oficial do IVBAM,IP-RAM, em interligação com o GPC; criar e manter uma base de dados para suporte ao arquivo de toda a comunicação relacionada com as ações de promoção diligenciadas pelo IVBAM,IP-RAM; emitir relatórios técnicos no âmbito das suas competências; exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.

8.2 Atividades a desenvolver em 2016

Considerando que as atividades desta Divisão se interpenetram indelevelmente com as atividades da Divisão de Promoção, e que os outputs de ambas convergem num mesmo produto final – a divulgação institucional do IVBAM e dos setores do vinho, do bordado e do artesanato – as atividades que a Divisão de Criação Artística se propõe desenvolver ao longo do presente ano de 2016 são as constantes no ponto 7.2., em parceria com o trabalho desenvolvido pela Divisão de Promoção.

G - Conclusão

A preparação do presente Plano de Atividades teve subjacentes as orientações estabelecidas no Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para 2016 – em fase final de preparação – e demais instrumentos de planeamento e ação do Conselho Diretivo relativamente aos setores que superintende.

Este documento foi elaborado ao abrigo do estipulado no Decreto-Lei n.º 183/96 de 27 de setembro, diploma que define a obrigatoriedade e os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, e segue as orientações em matéria de gestão por objetivos aprovadas pelo SIADAP (Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro), adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto.

Enquadrado por um conjunto de pressupostos financeiros muito difíceis, quer a nível nacional quer a nível regional, o presente Plano de Atividades constitui-se como uma ferramenta dinâmica de gestão, estando sujeito a verificação periódica e/ou revisão, de acordo com eventuais alterações das circunstâncias inicialmente previstas, em conformidade com o quadro legal vigente.

IVBAM - Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM

Rua Visconde Anadia, n.º 44
9050-020 Funchal - Madeira
Tel. 291 211 600 Fax. 291 224 791
CF n.º 511 270 305
www.ivbam.gov-madeira.pt
ivbam.sra@gov-madeira.pt
Vinho Madeira Bordado Madeira

